



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	66
SANEBAVI	73
PODER LEGISLATIVO	74



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2026 - REPUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 7799/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL (PT) E PARCIAL (PPR), COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME EDITAL E ANEXOS”.

Início do recebimento de propostas eletrônicas: de 27/10/2026 até o momento anterior ao início da sessão pública.

Data, horário e local da sessão: 13/11/2026 - 09:00 horas, no endereço eletrônico: <https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br/>

Dispensa Eletrônica nº 096/2026

Processo Administrativo nº 10.416/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para fanfarra, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos.

Data para envio de proposta e documentos: Do dia 26/10/2026 até 04/11/2026

Data e hora da abertura e julgamento: 04/11/2026 das 09:00h até 10:00h

Endereço Eletrônico: <https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br>



DECISÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 1767/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2025, do qual decorreram as Atas de Registro de Preços nº 169/2025 e nº 178/2025, abrangendo os itens 16 — Fórmula infantil com agente espessante, em pó — e 65 — Nutrição enteral completa, específica para diabetes ou situações de hiperglicemia.

A empresa MOVISAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, detentora da Ata de Registro de Preços nº 169/2025, requereu a substituição do produto "Aptamil Espessado" pelo produto "Aptamil RR", referente ao item 16, em razão da descontinuação do produto originalmente registrado pelo fabricante.

Por sua vez, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA S.A., detentora da Ata de Registro de Preços nº 178/2025, solicitou a alteração da identificação do produto "Diamax IG" para "Diamax", referente ao item 65, em razão de alterações na nomenclatura e na identidade visual.

Os pedidos foram analisados pela Secretaria Municipal de Saúde, que, por meio do Memorando SESA nº 390/2026, manifestou-se favoravelmente, atestando o atendimento às especificações técnicas e a manutenção da qualidade, do desempenho e da vantajosidade econômica, sem alteração dos preços registrados. A Assessoria Jurídica da Administração também opinou pelo deferimento dos pedidos.

É a síntese do necessário.

Passo a decidir.

Considerando as justificativas apresentadas pelas detentoras, a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde e o parecer jurídico, os quais adoto como razão de decidir, **DEFIRO** o aditamento das Atas de Registro de Preços nº 169/2025 e nº 178/2025, para autorizar:

- A. a substituição do produto "Aptamil Espessado" pelo produto "Aptamil RR", referente ao item 16 da Ata de Registro de Preços nº 169/2025, da empresa MOVISAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP;
- B. a alteração da identificação do produto "Diamax IG" para "Diamax", referente ao item 65 da Ata de Registro de Preços nº 178/2025, da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA S.A., nos limites das alterações de nomenclatura e identidade visual demonstradas nos autos e da compatibilidade técnica atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 | **ANO 11** Edição **2651** | **Distribuição gratuita**



VINHEDO
PREFEITURA

Deverão ser mantidos os preços registrados, os quantitativos e as demais condições das respectivas atas, observadas as exigências do edital, sem redução da qualidade ou descaracterização dos itens licitados.

Remetam-se à **SAD** para as providências.

Vinhedo/SP, em 21 de outubro de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 | ANO 11 Edição 2651 | Distribuição gratuita

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



VINHEDO
PREFEITURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PMV/GAB N.º 002/2026

CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO DURANTE A 63ª FESTA DA UVA E 15ª FESTA DO VINHO DE VINHEDO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 4.161, DE 31 DE JANEIRO DE 2023, E LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9928/2026.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O MUNICÍPIO DE VINHEDO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por ordem do Prefeito do Município de Vinhedo, Dr. DARIO PACHECO DE MORAIS, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PMV/GAB N.º 002/2026, através da Comissão de Seleção designada na forma dos atos vigentes, com o objetivo de credenciar interessados para Permissão de Uso de Espaço Público a Título Precário durante a 63ª Festa da Uva e 15ª Festa do Vinho de Vinhedo, exclusivamente para ocupação das áreas reservadas ao Chamamento Público Municipal no Master Plan FUVV 2027, destinadas a artesãos e artistas plásticos, mulheres empreendedoras, feirantes do Município, entidades sem fins lucrativos, entidade religiosa, venda e exposição de frutas e comercialização de vinhos e sucos de uva produzidos em Vinhedo. Não integram o objeto deste edital as áreas classificadas no Master Plan como de exploração exclusiva do permissionário, destinadas à praça de alimentação, bebidas, alimentação e bebidas, doces, sorvetes e açaí, serviços e comércio, ressalvados os espaços expressamente identificados neste instrumento como integrantes do Chamamento Público Municipal, inclusive o espaço B51. O evento ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro; 04, 05, 06 e 07 de março; e 11, 12, 13 e 14 de março de 2027, no Parque Municipal Jayme Ferragut, em Vinhedo, observadas, em especial, a Lei Municipal nº 4.161/2023, a Lei Municipal nº 4.401/2025, a Lei Municipal nº 4.364/2025 e a legislação aplicável.

1. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão atender aos seguintes critérios para participar do chamamento público; Preenchimento correto e completo do formulário eletrônico, disponível em <https://www.vinhedo.sp.gov.br/sg/formularios.php> a partir das 8h do dia 26 de outubro de 2026, segunda-feira; Anexar a documentação comprobatória exigida neste edital, conforme cada categoria; Estar em conformidade com os requisitos específicos para cada tipo de espaço, definidos neste edital; Declaração de que o uso do espaço será para os fins especificados, conforme o objeto do credenciamento.



Os interessados deverão anexar as solicitações de inscrição para o credenciamento, em conjunto com os documentos solicitados e seus anexos I, II, IV e V, até o dia 27 de novembro de 2026, às 23h59.

LOCAL PARA CONSULTA DO EDITAL: O presente Edital de Chamamento Público para Credenciamento, será fornecido gratuitamente aos interessados a partir de 26 de outubro de 2026, através do link https://www.vinhedo.sp.gov.br/sg/editais.php?pagina=1&cod_sessao=5 e também na página do formulário eletrônico.

O MUNICÍPIO DE VINHEDO, através da Comissão de Seleção competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO durante a 63ª Festa da Uva e 15ª Festa do Vinho de Vinhedo, restrito às áreas identificadas no Master Plan FUVV 2027 como de regime “CH – Chamamento Público Municipal”, conforme numeração e segmentos definidos neste edital. Ficam expressamente excluídas deste chamamento as áreas submetidas à exploração por permissionário decorrente de licitação/concorrência, especialmente as destinadas à praça de alimentação e à comercialização geral de bebidas.

2. DO OBJETO DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O objeto deste chamamento público consiste em credenciar interessados para explorarem, mediante permissão de uso a título precário, exclusivamente os espaços públicos identificados no Master Plan FUVV 2027 e discriminados neste edital, com numeração, categoria e segmento de atividade previamente definidos pela Organização. A numeração dos espaços (B05 a B71, conforme cada categoria) constitui referência obrigatória para localização e montagem, observadas as dimensões e padrões estruturais estabelecidos neste instrumento e as regras de segurança do evento. As áreas destinadas ao permissionário vencedor da licitação/concorrência da praça de alimentação e de bebidas não integram este chamamento.

3. SERÃO RECEBIDAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DE:

- a) Artesãos e artistas plásticos de Vinhedo – espaços B05 a B31;
- b) Mulheres Empreendedoras – espaços compartilhados B34;
- c) Feirantes do Município de Vinhedo – espaços B44 a B49 e B51, com segmento previamente definido;
- d) Entidades e/ou associações sem fins lucrativos – espaços B36 a B42, com segmento previamente definido;
- e) Entidade religiosa – espaço B43, com segmento previamente definido;



f) Produtores/entidades habilitados para venda e exposição de frutas – espaços B52 a B63;

g) Produtores/entidades habilitados para comercialização de vinhos e sucos de uva produzidos em Vinhedo – espaços B32, B33 e B64 a B71.

3.1. Todo o material utilizado na montagem das estruturas nos espaços objeto de permissão deverá observar as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros e demais normas aplicáveis ao evento.

4. DA INCOMPATIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

a) Não será permitida a participação de uma mesma pessoa física e pessoa jurídica (CNPJ) no processo de seleção simultaneamente, de forma direta ou indireta, em qualquer proposta ou classificação.

b) É vedada a participação simultânea de pessoas físicas que mantenham entre si vínculo de parentesco até o segundo grau, bem como de pessoas jurídicas cujos sócios, administradores ou representantes legais mantenham, entre si ou com participante pessoa física, vínculo de parentesco até o segundo grau, quando concorram de forma direta ou indireta no mesmo processo de seleção. Para fins desta cláusula, consideram-se os vínculos de parentesco aplicáveis nos termos da legislação civil, inclusive cônjuge ou companheiro(a).

c) As pessoas físicas e jurídicas participantes deverão declarar, por meio do documento específico constante deste edital, que não se encontram em situação de impedimento nos termos desta cláusula. A omissão ou falsa declaração poderá ensejar a desclassificação e a aplicação das sanções cabíveis.

d) Constatada a violação aos critérios de participação previstos nesta cláusula, serão desclassificadas as inscrições envolvidas, assegurada a análise da Comissão de Seleção.

Ressalva-se a aplicação desta cláusula às associações representativas de artesãos, em razão de suas características próprias de representação coletiva, sem prejuízo das demais vedações e exigências deste edital.

5. DA GRATUIDADE DA PERMISSÃO DE USO E DA VEDAÇÃO À COBRANÇA PELO ESPAÇO

5.1. Não será cobrada nenhuma taxa pelo uso do espaço.



5.2. Caso sejam identificadas cobranças por terceiros, estas devem ser denunciadas imediatamente à Organização do evento.

6. DISPOSIÇÕES SOBRE VAGAS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS INTERESSADOS:

6.1. Para os fins da permissão de uso, o Master Plan FUVV 2027 destina a este chamamento 65 (sessenta e cinco) espaços físicos, distribuídos conforme a tabela abaixo. O espaço B34, destinados às Mulheres Empreendedoras, serão de uso compartilhado, na forma definida pela Organização, não se confundindo a quantidade de módulos físicos com o número de participantes que poderão ser credenciados.

QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS

Artesãos e artistas plásticos: 27 espaços - B05 a B31

Mulheres Empreendedoras (uso compartilhado): 01 espaços - B34

Feirantes do Município: 07 espaços - B44 a B49 e B51

Entidades/associações sem fins lucrativos: 07 espaços - B36 a B42

Entidade religiosa: 01 espaço - B43

Venda e exposição de frutas: 12 espaços - B52 a B63

Vinhos e sucos de uva produzidos em Vinhedo: 10 espaços - B32, B33 e B64 a B71

6.1.1. Não integram os 65 espaços acima as áreas classificadas no Master Plan sob regime de exploração do permissionário ou de apoio municipal, inclusive a praça de alimentação, as áreas de bebidas e o espaço B50, que serão tratados em instrumentos próprios.

6.1.2. A comercialização de bebidas, alcoólicas ou não alcoólicas, é exclusiva do instrumento licitatório próprio da praça de alimentação e demais áreas do permissionário, ressalvada unicamente a venda de vinhos e sucos de uva produzidos em Vinhedo nos espaços B32, B33 e B64 a B71 deste chamamento.

6.2. Caso os interessados apresentem mais de um pedido de inscrição, sua solicitação estará automaticamente indeferida naquela que se deu posteriormente a primeira inscrição realizada, podendo cada participante realizar apenas 01 (um) pedido de inscrição de credenciamento ao direito de permissão de uso do espaço público a ser destinado durante todo o evento.

6.3. Havendo mais de um interessado habilitado para o mesmo espaço, será realizado sorteio para definição do credenciado, como critério de seleção, após a análise da regularidade documental pela Comissão de Seleção.



6.4. Na hipótese de existirem espaços desertos ou não preenchidos, os interessados habilitados e não contemplados no sorteio poderão manifestar interesse em sua ocupação, desde que atendam aos requisitos da respectiva categoria e do segmento previamente definido para o espaço, devendo a manifestação e a decisão da Comissão de Seleção constar em ata.

6.5. O resultado da análise e da habilitação será divulgado em ata, disponibilizado a partir de 11 de dezembro de 2026 no site da Prefeitura Municipal de Vinhedo e publicado no Boletim Municipal de Vinhedo.

6.6 Os interessados se responsabilizarão com todas as despesas de compras de mercadorias, equipamentos para confecção dos produtos, incluindo a mão de obra, materiais e as demais que se fizerem necessárias, ficando o Município de Vinhedo isento de quaisquer despesas de natureza tributária, trabalhista ou previdenciária.

6.7 Os interessados serão responsáveis ainda por eventuais danos materiais e/ou morais decorrentes de suas atividades ao longo do evento, perante o Município de Vinhedo e/ou a terceiros.

6.8 Os interessados se responsabilizarão por todas as despesas de compra ou locação de equipamentos para confecção de barracas e estandes no padrão exigido em cada espaço deste edital.

6.9. Nos espaços destinados às entidades e associações sem fins lucrativos e à entidade religiosa prevista no espaço B43, a exploração deverá ser realizada diretamente pela credenciada, por meio de seus dirigentes, associados, empregados ou voluntários a ela vinculados. Fica vedada a cessão, transferência, locação, sublocação, comodato, empréstimo, doação, compartilhamento ou qualquer outra forma de repasse, total ou parcial, oneroso ou gratuito, do espaço a terceiros, bem como sua exploração por pessoa física ou jurídica sem vínculo com a credenciada. A Organização poderá exigir, a qualquer tempo, a identificação das pessoas que atuarão no espaço e a comprovação do respectivo vínculo.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ELEGIBILIDADE AO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar do presente chamamento público apenas os interessados que atendam integralmente aos requisitos previstos neste edital e na legislação aplicável.

7.2. A participação no chamamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições estabelecidas neste edital.



7.3. A constatação, a qualquer tempo, de informação inverídica ou de descumprimento dos requisitos de elegibilidade ensejará o indeferimento da inscrição ou a revogação da permissão de uso, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8 CATEGORIAS DE PARTICIPANTES ELEGÍVEIS PARA CREDENCIAMENTO

Poderão participar deste chamamento, os seguintes perfis:

Artesãos e artistas plásticos – B05 a B31	Artesãos e artistas plásticos com atuação em Vinhedo, observados os requisitos de cadastro, regularidade e tempo de atividade previstos neste edital.
Mulheres Empreendedoras – B34	Participantes do Programa Mulheres Empreendedoras, para exposição e venda de artesanato e produtos compatíveis com o programa, em espaços de uso compartilhado.
Feirantes do Município – B44 a B49 e B51	Feirantes regularmente cadastrados e atuantes nas feiras livres do Município, há pelo menos 1 (um) ano, concorrendo ao segmento específico indicado para cada espaço.
Entidades/associações sem fins lucrativos – B36 a B42	Entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede e atuação em Vinhedo, concorrendo ao segmento específico indicado para cada espaço.
Entidade religiosa – B43	Templo, igreja ou paróquia regularmente constituída, para o segmento alimentar específico indicado neste edital.
Venda e exposição de frutas – B52 a B63	Produtores rurais e/ou entidades habilitadas vinculadas à produção e comercialização de frutas de Vinhedo, conforme requisitos deste edital.
Vinhos e sucos de uva – B32, B33 e B64 a B71	Produtores e/ou entidades habilitadas para comercialização de vinhos e sucos de uva produzidos em Vinhedo, observadas as exigências deste edital.



8.1. Em cada espaço será permitida única e exclusivamente a atividade e a comercialização dos produtos correspondentes à categoria e ao segmento previamente definidos neste edital, sendo vedada a alteração de ramo, a substituição do segmento ou a inclusão de itens estranhos ao descritivo sem autorização expressa da Organização.

8.2. É expressamente proibida, nos espaços abrangidos por este chamamento, a comercialização de quaisquer bebidas, alcoólicas ou não alcoólicas, inclusive cervejas, refrigerantes, água, sucos em geral, drinks e similares. Excepcionalmente, nos espaços B32, B33 e B64 a B71, será permitida exclusivamente a comercialização de vinhos e sucos de uva produzidos em Vinhedo, nos termos deste edital. A comercialização das demais bebidas integra o objeto de licitação/concorrência própria e não poderá ser exercida pelos credenciados deste chamamento.

8.3. As vagas serão preenchidas entre os interessados habilitados, observada a numeração, a categoria e o segmento do espaço pretendido, mediante sorteio quando houver mais de um interessado habilitado para o mesmo espaço, nos termos do item 6.3 deste edital.

9. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO:

9.1. Os interessados em participar do presente chamamento deverão anexar no formulário de inscrição os documentos exigidos neste item, conforme a sua categoria e natureza jurídica:

9.2. Se entidade ou associação sem fins lucrativos, legalmente constituída e com sede e atuação no Município de Vinhedo:

- a) Requerimento de Inscrição no presente Chamamento Público, devidamente preenchido, conforme disposto no ANEXO I;
- b) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;
- c) Cópia da Ata de Eleição da Diretoria atual;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº



1.751, de 02 de outubro de 2014),
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

- f) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, através de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a tributos municipais mobiliários do Município de Vinhedo, <https://vinhedomun.presconinformatica.com.br/certidaoNegativa.jsf?faces-redirect=true>
- h) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- j) Cópia do RG e CPF do representante legal da entidade;
- k) Comprovante de sede ou atuação no Município de Vinhedo, quando essa condição não puder ser confirmada pelos demais documentos apresentados.

9.3. Se empresário individual, sociedade empresária ou MEI, quando admitidos para a categoria pretendida:

- a) Requerimento de Inscrição no presente Chamamento Público, devidamente preenchido, conforme disposto no ANEXO I;
- b) Cópia do comprovante de inscrição municipal e/ou declaração emitida pela secretaria responsável, quando exigível para a categoria;
- c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, conforme o caso; para MEI,



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

e) Cópia do RG e CPF do representante legal, quando aplicável;

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa:

g) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, mediante Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado:

h) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, relativa aos tributos mobiliários do Município de Vinhedo;

i) Prova de regularidade perante o FGTS, quando aplicável, e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT.

9.4. Se profissional autônomo (exclusivo para feirantes, artesãos e expositores já cadastrados e atuantes nas feiras livres do município nos termos da Lei Municipal nº 4.364, de 09 de junho de 2025, e Decreto Municipal nº 236, de 29 de julho de 2025):

a) Requerimento de Inscrição no presente Chamamento Público, devidamente preenchido, conforme disposto no ANEXO I;

b) Cópia do comprovante de inscrição municipal e/ou declaração emitida pela secretaria responsável, quando exigível para a categoria;

c) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço;

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa:

e) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, mediante Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado:

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, relativa aos tributos mobiliários do Município de Vinhedo;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT.



9.5. EM SE TRATANDO DE ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE ARTESÃOS:

As associações representativas de artesãos deverão apresentar a documentação prevista no item 9.2, acrescida da comprovação específica de cadastro e atuação na atividade artesanal prevista no item 9.7, alínea “b”, quando aplicável.

9.6. Se templos religiosos, igrejas ou paróquias, para participação no espaço B43:

- a) Requerimento de Inscrição do presente Chamamento Público, devidamente preenchido, conforme disposto no ANEXO I;
- b) Cópia do cartão CNPJ, e do comprovante de inscrição municipal e/ou do alvará de funcionamento, https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- c) Ato constitutivo da igreja ou paróquia, tais como: estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das sociedades de utilidade pública serão inscritos no Registro Civil de Pessoas Jurídica (artigo 114, I, da Lei nº 6.015, de 1973). Em caso de igrejas católicas e paroquiais, nos termos da receptividade do Direito Canônico (Decreto Federal n.º 7.107/2010), deverão apresentar o registro do ato de sua criação e suas alterações.
- d) Cópias do RG, CPF e comprovante de endereço do responsável pelo templo religioso;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa ao CNPJ da entidade;
- f) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, mediante Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, quando aplicável;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a tributos municipais mobiliários do Município de Vinhedo, se aplicável, <https://vinhedomun.presconinformatica.com.br/certidaoNegativa.jsf?faces-redirect=true>
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>



9.7. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA POR CATEGORIA:

a) Feirantes do Município: declaração ou certidão emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que comprove cadastro ativo e atuação regular nas feiras livres do Município pelo período mínimo exigido neste edital, observada a Lei Municipal nº 4.364/2025 e sua regulamentação.

b) Artesãos e artistas plásticos: declaração ou certidão do órgão municipal competente que comprove cadastro e atuação na categoria, sem prejuízo dos documentos exigidos conforme a natureza jurídica do interessado.

c) Mulheres Empreendedoras: declaração ou certidão emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que comprove cadastro ativo no Programa Feira das Mulheres Empreendedoras, observado o regramento municipal aplicável, inclusive a Lei Municipal nº 4.227/2023.

d) Venda e exposição de frutas: comprovação da condição de produtor rural ou da atividade produtiva no Município de Vinhedo, mediante documento idôneo, além dos documentos exigidos conforme a natureza jurídica do interessado.

e) Vinhos e sucos de uva: comprovação de que os produtos são produzidos em Vinhedo e apresentação das licenças, registros ou autorizações sanitárias e de órgãos competentes, quando exigíveis em razão da atividade ou do produto.

f) Entidades/associações sem fins lucrativos e entidade religiosa: além dos documentos dos itens 9.2 ou 9.6, conforme o caso, declaração de ciência de que o espaço deverá ser explorado diretamente pela credenciada, nos termos do item 6.9 deste edital.

9.7.1. Os documentos específicos previstos neste item complementam, e não substituem, os documentos gerais exigidos de acordo com a natureza jurídica de cada interessado.

9.7.2. É vedada a comercialização de bebidas pelos credenciados deste chamamento, ressalvada exclusivamente a comercialização de vinhos e sucos de uva produzidos em Vinhedo nos espaços B32, B33 e B64 a B71. As demais bebidas serão objeto do procedimento licitatório próprio destinado à praça de alimentação e aos espaços do permissionário. O descumprimento sujeitará o credenciado às medidas previstas neste edital, inclusive advertência, interrupção da atividade irregular e revogação da permissão, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

9.8. OS ESPAÇOS DEVERÃO SEGUIR OS REGRAMENTOS ABAIXO:

9.9. FEIRANTES DO MUNICÍPIO – ESPAÇOS B44 A B49 E B51

Serão disponibilizados 07 (sete) espaços aos feirantes do Município, com numeração e segmento previamente definidos. As dimensões das estruturas seguem o padrão indicado abaixo, compatível com as estruturas utilizadas na edição anterior, de modo a evitar a necessidade de aquisição de novas barracas pelos participantes.



Espaço	Estrutura	Segmento	Produtos autorizados
B44	4 x 4 m	Porções	Batata frita, mandioca frita, calabresa acebolada, porções mistas e produtos similares.
B45	4 x 4 m	Derivados de milho	Milho-verde cozido, milho na manteiga, pamonha, curau, bolo de milho, creme de milho, cuscuz, pipoca e similares.
B46	4 x 4 m	Pastel	Pastéis em sabores tradicionais e opções relacionadas à identidade da Festa da Uva.
B47	4 x 4 m	Espetos	Espetos de carnes, linguças, frango e opções mistas.
B48	3 x 4 m	Food truck – lanches ou Carajé	Hambúrguer, cheese búrguer e similares ou comida típica da África tipo acarajé.
B49	3 x 4 m	Food truck – cachorro-quente	Cachorro-quente em diferentes versões e tamanhos, com molhos, adicionais, acompanhamentos e complementos.
B51	3 x 4 m	Brinquedos	Comercialização de brinquedos infantis e balões, vedada a venda de alimentos e bebidas.

As estruturas deverão utilizar lona antichamas ou material com tratamento retardante de chamas, possuir os equipamentos de prevenção e combate a incêndio exigidos pelos órgãos competentes e observar as normas sanitárias aplicáveis.

É vedada a comercialização de qualquer bebida, alcoólica ou não alcoólica, ainda que em combo, acompanhamento ou venda conjunta com alimentos.

10. BARRACAS – ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS – ESPAÇOS B05 A B31

Serão disponibilizados 27 (vinte e sete) espaços, identificados de B05 a B31, destinados exclusivamente aos artesãos e artistas plásticos de Vinhedo. Cada módulo do Master Plan possui referência de 2 x 2 m. Fica admitida a reutilização da barraca/estrutura já adotada na edição anterior, desde que integralmente contida no espaço demarcado, segura, estável e compatível com as exigências do Corpo de Bombeiros.

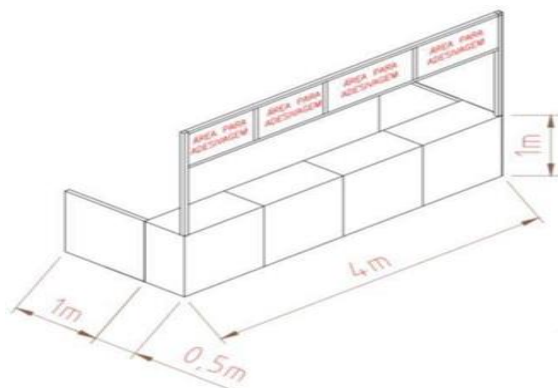
Nesses espaços será permitida exclusivamente a exposição e venda de artesanato e obras/produtos artísticos compatíveis com a categoria, ficando proibida a venda de alimentos e bebidas.

11. ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS – ESPAÇOS B36 A B42



Serão disponibilizados 07 (sete) espaços de 4 x 5 m, identificados de B36 a B42, para entidades e associações sem fins lucrativos habilitadas. Cada espaço possuirá segmento alimentar previamente definido, não havendo vinculação a entidade nominal antes do resultado do chamamento.

A exploração de cada espaço deverá ser realizada diretamente pela entidade selecionada, por seus dirigentes, associados, empregados ou voluntários vinculados, sendo expressamente vedada a cessão, locação, sublocação, empréstimo, comodato, doação ou qualquer forma de transferência do espaço a terceiros, com ou sem ônus.



*Modelo de barraca/estrutura já adotado nas edições anteriores –
desenho mantido para referência do padrão existente.*

Espaço	Estrutura	Segmento	Produtos autorizados
B36	4 x 5 m	Lanches tradicionais	Hambúrguer, cheesebúrguer e similares.
B37	4 x 5 m	Cachorro-quente	Cachorro-quente em diferentes versões e tamanhos, com acompanhamentos, molhos, adicionais e complementos.
B38	4 x 5 m	Milhos e derivados	Milho-verde cozido, milho na manteiga, pamonha, curau, bolo de milho, creme de milho, cuscuz, pipoca e similares.
B39	4 x 5 m	Sorvetes e gelatos	Sorvetes e gelatos, inclusive sabores inspirados em uva e vinho, sem comercialização de bebidas.
B40	4 x 5 m	Pastel	Pastéis em sabores tradicionais e opções relacionadas à identidade da Festa da Uva.

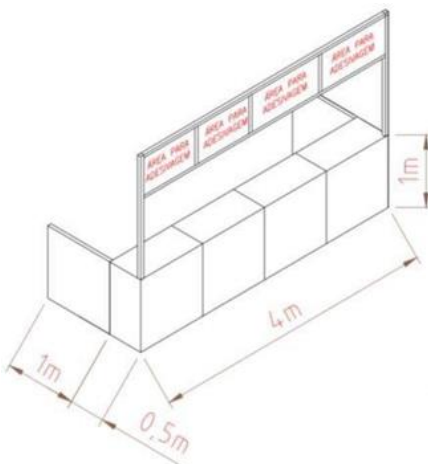


Espaço	Estrutura	Segmento	Produtos autorizados
B41	4 x 5 m	Massas	Massas preparadas na hora, com diferentes molhos e acompanhamentos.
B42	4 x 5 m	Doces e sobremesas	Churros, crepes, waffles, fondue de frutas, doces artesanais, sobremesas e cafés.

Fica proibida a comercialização de quaisquer bebidas nesses espaços. A utilização de gás, água, instalações elétricas, equipamentos e utensílios deverá observar as normas do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes.

12. VENDA E EXPOSIÇÃO DE FRUTAS – ESPAÇOS B52 A B63

Serão disponibilizados 12 (doze) espaços, identificados de B52 a B63, com módulos de 2 x 2 m, destinados à venda e exposição de frutas por produtores rurais e/ou entidades habilitadas nos termos deste edital. A estrutura já utilizada em edição anterior poderá ser reaproveitada, desde que respeite a área demarcada e as condições de segurança.



*Modelo de barraca/estrutura já adotado nas edições anteriores –
desenho mantido para referência do padrão existente.*

A comercialização deverá priorizar frutas produzidas no Município, especialmente uvas, podendo abranger produtos hortifrutigranjeiros compatíveis com a categoria,



conforme habilitação e orientação da Organização. É vedada a comercialização de bebidas.

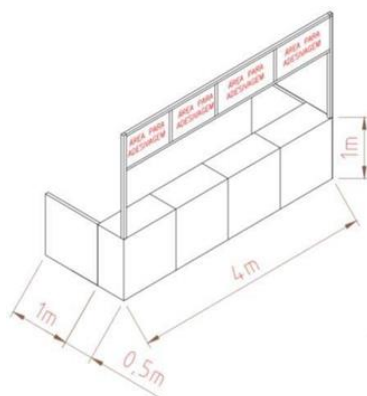
13. MULHERES EMPREENDEDORAS – ESPAÇOS B34

Serão destinados 01 (um) módulo, B34, medindo 4 x 10 m cada, para uso compartilhado pelas participantes habilitadas do Programa Mulheres Empreendedoras. A distribuição interna e a escala de utilização serão definidas pela Organização.

O espaço destina-se à exposição e venda de artesanato e produtos compatíveis com o Programa Mulheres Empreendedoras. É vedada a comercialização de alimentos e bebidas.

14. VENDA DE VINHOS E SUCOS DE UVA – ESPAÇOS B32, B33 E B64 A B71

Serão disponibilizados 10 (dez) espaços destinados à comercialização de vinhos e sucos de uva produzidos em Vinhedo, distribuídos conforme o Master Plan: B32 e B33, com 3 x 3 m cada; e B64 a B71, com 2 x 3 m cada. As estruturas poderão ser reaproveitadas da edição anterior, desde que compatíveis com a área demarcada e aprovadas pela Organização e pelos órgãos de segurança.



*Modelo de barraca/estrutura já adotado nas edições anteriores –
desenho mantido para referência do padrão existente.*



Espaços	Quantidade	Estrutura	Atividade autorizada
B32 e B33	02	3 x 3 m	Vinhos e sucos de uva produzidos em Vinhedo
B64 a B71	08	2 x 3 m	Vinhos e sucos de uva produzidos em Vinhedo

A exceção à proibição geral de bebidas limita-se estritamente aos vinhos e sucos de uva produzidos em Vinhedo. É vedada, nesses espaços, a venda de cervejas, destilados, refrigerantes, água, drinks ou quaisquer outras bebidas não compreendidas na autorização acima.

15. ENTIDADE RELIGIOSA – ESPAÇO B43

Será disponibilizado 01 (um) espaço, identificado como B43, com área de 20 x 5 m, destinado exclusivamente à entidade religiosa selecionada neste chamamento.

A exploração do espaço B43 deverá ser realizada diretamente pela entidade religiosa selecionada, por pessoas a ela vinculadas, observadas as vedações de cessão, locação, sublocação, comodato, empréstimo, doação, compartilhamento ou qualquer forma de repasse a terceiros previstas no item 6.9 deste edital.

Espaço	Área	Segmento	Produtos autorizados
B43	20 x 5 m	Porções de polenta frita e frango frito	Porções individuais ou para compartilhamento, com diferentes cortes e preparações de frango, molhos e acompanhamentos relacionados à categoria.

Fica proibida a comercialização de bebidas no espaço B43, sem prejuízo das demais exigências sanitárias e de segurança aplicáveis.

16. DA NUMERAÇÃO DOS ESPAÇOS, MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS E COMPATIBILIZAÇÃO COM O MASTER PLAN

16.1. A identificação alfanumérica dos espaços prevista neste edital deverá corresponder ao Master Plan FUVV 2027, sendo obrigatória a ocupação exclusivamente do local atribuído ao credenciado.

16.2. Com a finalidade de preservar os investimentos já realizados pelos participantes de edições anteriores, não será exigida a aquisição de nova barraca ou estrutura



quando a estrutura já utilizada atender às dimensões indicadas neste edital, couber integralmente no espaço demarcado, apresentar condições adequadas de conservação e segurança e cumprir as exigências dos órgãos fiscalizadores.

16.3. Havendo divergência entre cota gráfica do Master Plan e a dimensão de estrutura expressamente prevista neste edital, a Organização deverá promover a compatibilização física antes da montagem, sem deslocamento do credenciado para área submetida ao certame licitatório da praça de alimentação e sem ampliação unilateral da área autorizada.

16.4. As áreas classificadas no Master Plan como de exploração do permissionário vencedor da licitação/concorrência, inclusive as destinadas à praça de alimentação, bebidas, alimentação e bebidas, doces, sorvetes, açaí e serviços, não integram este chamamento. O espaço B50, destinado a serviços/brinquedos no Master Plan, igualmente não integra este edital.

17. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- a) O credenciado deverá cumprir com todas as obrigações assumidas no presente edital;
- b) O credenciado responderá pelos danos decorrentes de sua atividade durante os períodos de montagem, realização do evento e desmontagem, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal previstas em lei.
- c) Ser responsável por toda limpeza diária das barracas/trailers;
- d) Não comercializar qualquer bebida, alcoólica ou não alcoólica, nos espaços deste chamamento, ressalvada exclusivamente a venda de vinhos e sucos de uva produzidos em Vinhedo nos espaços B32, B33 e B64 a B71;
- e) Nos espaços autorizados à venda de vinho, observar integralmente a legislação relativa à comercialização de bebidas alcoólicas, inclusive a proibição de venda a menores de 18 (dezoito) anos e a obrigatoriedade de afixação dos avisos legais;
- f) Deverá atender às normas de higiene estabelecidas na legislação própria;
- g) Ser responsável pela iluminação interna das barracas/trailers e utilização de todo o material necessário para a mesma: cabo de energia para alcançar o ponto de energia a ser indicado pela organização da festa, contendo a bitola



de milimetragem necessária de acordo com a norma dos equipamentos a serem utilizados;

- h) Havendo a necessidade do uso de água, o credenciado deverá se responsabilizar por trazer sua própria pia, e demais materiais necessários para instalação.
- i) O credenciado deverá estar de acordo com as normas da VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
- j) O credenciado deverá cumprir e respeitar os horários de abertura e fechamento do evento.

18. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

- a) Análise das documentações;
- b) Publicação dos habilitados;
- c) Disponibilização de layout de disposição das barracas, organização e demarcação do espaço;
- d) Fiscalização dos horários de abertura e fechamento das barracas de acordo com a programação do evento;
- e) Disponibilização de pontos de energia;
- f) Disponibilização de um ponto público de água;

19. OS CREDENCIADOS DEVERÃO CUMPRIR O CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, CONFORME ABAIXO:

DATA	HORÁRIO
26/02/2027	17:00 às 22:00
27/02/2027	08:00 às 22:00
28/02/2027	08:00 às 22:00
04/03/2027	17:00 às 22:00
05/03/2027	17:00 às 22:00
06/03/2027	08:00 às 22:00
07/03/2027	08:00 às 22:00
11/03/2027	17:00 às 22:00
12/03/2027	17:00 às 22:00
13/03/2027	08:00 às 22:00
14/03/2027	08:00 às 22:00

20. DISPOSIÇÕES GERAIS



Eventuais questionamentos e/ou impugnações referentes ao presente edital deverão ser apresentados no prazo e pelo canal eletrônico indicados no aviso de publicação e no portal oficial do Município, observada a legislação aplicável.

Após a publicação do julgamento das solicitações de inscrições no Boletim Municipal de Vinhedo, os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos contra os atos realizados pela Comissão de Seleção, pelo canal eletrônico indicado no aviso de publicação do edital.

Caso ocorra a interposição de recurso, será franqueado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de contrarrazões pelos interessados, pelo mesmo canal eletrônico indicado no aviso de publicação do edital.

Expirados os prazos sem a apresentação de recursos e/ou julgados os recursos, os autos serão encaminhados ao Senhor Prefeito Municipal para a devida homologação e posterior confecção dos termos de permissão de uso.

21. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Requerimento para uso de espaço público municipal

ANEXO II – Requerimento complementar para uso de espaço público municipal

ANEXO III – Plano de Ocupação do Parque / Master Plan FUVV 2027

ANEXO IV – Cessão de Direitos Autorais e de Imagem

ANEXO V – Declarações de aceite, veracidade e ausência de conflito de interesse

Vinhedo, 23 de outubro de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS

Prefeito Municipal de Vinhedo



REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA CORTE DA
63ª FESTA DA UVA E 15ª FESTA DO VINHO DE VINHEDO 2027 – RAINHA E PRINCESAS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Vinhedo, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, realizará concurso para escolha da Rainha e Princesas para a **63ª Festa da Uva e 15ª Festa do Vinho de Vinhedo (FUVV 2027)**.

A **63ª Festa da Uva e 15ª Festa do Vinho de Vinhedo** acontecerá de 26, 27 e 28 de fevereiro, 4,5,6,7,11,12,13 e 14 de março de 2027.

1. OBJETIVO

O presente regulamento visa a escolha da CORTE da **FUVV 2027**, que exercerá um “reinado” até que seja realizado o concurso subsequente.

Serão eleitas uma Rainha e duas Princesas, através de Comissão Avaliativa formada por pessoas designadas por meio de Portaria e Comissão Julgadora indicada pela Comissão Avaliativa.

A Rainha e as Princesas serão as representantes da **63ª Festa da Uva e 15ª Festa do Vinho de Vinhedo** em todos os eventos oficiais e em todas as promoções vinculadas à Festa, realizando a divulgação do evento e desempenhando as atividades determinadas pela Comissão Central Organizadora.

À Rainha e às Princesas da Festa da Uva cabem as funções de promoção, relacionamento e representatividade. O primeiro refere-se à participação na difusão do evento; o segundo diz respeito ao trabalho em equipe executado e ao caráter cultural da Festa; e o terceiro, à importância e ao significado do evento para Vinhedo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período das **08h00 do dia 16 de Outubro até às 23h59 do dia 23 de Outubro de 2026**, por meio de formulário *online*, acessível através do endereço eletrônico bit.ly/corte_fuvv2027.

2.2. Poderão inscrever-se candidatas que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- 2.2.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até **31 de dezembro de 2026** e máxima de 35 (trinta e cinco) anos completos até **o término da festa**.
- 2.2.2. Ser residente e domiciliada no município de Vinhedo, no mínimo 02 (dois) anos.
- 2.2.3. Não estar gestante.
- 2.2.4. Não estar participando de outros concursos similares.
- 2.2.5. Ter disponibilidade de horários, inclusive aos finais de semana e feriados, tanto para as atividades preparatórias do concurso como também disponibilidade de participar de toda a programação que antecede e durante o período da **63ª Festa da Uva e 15ª Festa do Vinho**.
- 2.2.6. Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado.
- 2.2.7. Não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal.



- 2.2.8. Gozar de boa saúde.
- 2.2.9. Não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora.
- 2.3. Não poderão inscrever-se pessoas que já tenham representado o Município como integrantes das cortes da Rainha e Princesas nos últimos 03 (três) anos anteriores.
- 2.4. Ficam impossibilitadas de participarem deste Concurso:
 - 2.4.1. Membros da Comissão de Avaliação, Comissão julgadora e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
 - 2.4.2. Pessoas que possuam cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de pessoas detentoras de cargos de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública do Município de Vinhedo, bem como de membros do Secretariado Municipal e Vereadores.
 - 2.4.3. Servidores públicos.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. Os dados e documentos da candidata deverão ser informados e/ou anexados junto ao formulário *online*, conforme segue:
 - a) Nome completo, nome social (se o caso) e nome artístico (se houver);
 - b) CPF e RG ou CNH;
 - c) Data de nascimento;
 - d) Telefone e e-mail;
 - e) Endereço completo;
 - f) Comprovante de endereço atualizado;
 - g) Cartão Cidadão válido e/ou atualizado expedido pela Central SIM;
 - Não será aceita apresentação de protocolo para atualização ou emissão do Cartão Cidadão.
 - h) Profissão (se houver);
 - i) Escolaridade;
 - j) 02 (duas) fotos, sendo uma de rosto e outra de corpo inteiro;
 - k) Vídeo depoimento de, no máximo, 03 (três) minutos com link ativo e livre acesso, em plataformas de compartilhamento (*Google Drive*, *OneDrive*, *Dropbox* ou similar) onde a candidata deve expressar de forma livre suas pretensões para fazer parte da **Corte da 63ª Festa da Uva e do 15ª Festa do Vinho de Vinhedo**;
 - l) Autorização de Uso de Imagem devidamente assinada (ANEXO I).
- 3.2. A validade da inscrição está condicionada ao efetivo preenchimento de todos os critérios exigidos pelo presente regulamento.



4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 4.1. Todos os documentos enviados serão objeto de análise pela Comissão de Avaliação, a qual será **formada por 03 (três) servidores públicos**, devidamente designados por meio de Portaria.
- 4.2. A análise das inscrições compõe o processo de habilitação, sendo realizados pela Comissão Avaliadora com respeito ao disposto nas seções 2 e 3, deste Regulamento.
- 4.3. A Comissão Avaliadora emitirá parecer habilitando ou inabilitando o proponente e sua inscrição, bem como divulgará lista final dos selecionados junto ao sítio eletrônico na Imprensa Oficial do Município.
- 4.4. Das decisões da Comissão Avaliadora caberá interposição de recurso por cada interessado, nos moldes do item 5.3, deste Regulamento.

5. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. É critério de habilitação das inscrições a coerência e clareza no preenchimento de todos os campos do Formulário *online* e dos demais documentos tidos como obrigatórios e solicitados no item 3, deste Edital.
- 5.2. A inscrição será inabilitada quando:
 - 5.2.1. Não for concluída e/ou devidamente enviada, por meio do Formulário *online*;
 - 5.2.2. Não forem apresentadas as informações e/ou os documentos obrigatórios solicitados descritos na seção 3;
- 5.3. Da inabilitação caberá pedido de recurso no prazo de **até 03 (três) dias** a contar do dia da publicação na Imprensa Oficial do Município, dirigido à Comissão de Avaliação, a ser enviado através do e-mail secitur@vinhedo.sp.gov.br com o assunto "**PEDIDO DE RECURSO 1 - CORTE DA FESTA DA UVA E DO VINHO DE VINHEDO 2026**".
 - 5.3.1. A Comissão Avaliadora poderá reconsiderar a decisão, ou, no caso de sua manutenção, encaminhar o recurso para análise do Gestor da Secretaria de Cultura e Turismo, que decidirá pelo seu provimento ou desprovimento, conforme decisão fundamentada.
 - 5.3.2. Havendo recurso interposto pelo responsável legal recorrente, a Comissão Avaliadora e o Secretário de Cultura e Turismo, conforme o caso, terão, cada, o prazo de 02 (dois) dias para a análise recursal de que trata o item 5.3, podendo ser prorrogado tal prazo mediante decisão justificada.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

- 6.1. A Comissão Avaliadora indicará a Comissão Julgadora, que será composta por, no mínimo, **03 (três)** e, no máximo, **07 (sete)** integrantes, podendo incluir profissionais de reconhecida atuação no meio artístico-cultural, representantes da sociedade civil e/ou do poder público, bem como pessoas com conhecimento dos objetivos do Concurso e da Festa. Esses integrantes atuarão como pareceristas ou jurados, sendo responsáveis pela avaliação e definição das candidatas premiadas.
 - 6.1.1. Caso quaisquer dos membros da Comissão Julgadora tenha parentesco, amizade íntima ou inimizade capital com alguma candidata, deverá declarar-se suspeito/impedido, hipótese em que será substituído.



6.2.A avaliação a ser realizada pela Comissão Julgadora atenderá aos critérios estabelecidos por meio da seção 8, deste Edital.

6.3.A decisão do Corpo de Jurados não será passível de recurso.

6.4.O resultado da apuração das avaliações será mantido para consulta pelo período de 30 dias, contados da divulgação do resultado. Decorrido este período os mesmos serão arquivados pela Comissão Central Organizadora da Festa da Uva.

6.4.1. Neste período as candidatas ou a(s) entidade(s) que as representam poderão, mediante requerimento protocolado junto ao mesmo local da inscrição, ter acesso somente ao resultado de suas avaliações, sem cópias ou informações, na presença de acompanhantes. Será vedado tomar conhecimento das avaliações das demais candidatas.

7. DA SELEÇÃO

7.1.Para a escolha da Corte da **63ª Festa da Uva e da 15ª Festa do Vinho de Vinhedo** serão realizadas etapas seletivas conforme segue:

7.1.1. 1ª Avaliação – Ficha de inscrição e dados apresentados

Esta avaliação será realizada pela Comissão após a entrega da ficha de inscrição. As candidatas serão avaliadas pela veracidade das informações apresentadas.

7.1.2. 2ª Avaliação – Entrevista

Consiste em entrevistas em grupo e/ou individuais com a Comissão Avaliadora, **com data a confirmar**, para análise e avaliação. Serão abordados temas sobre cultura, economia, conhecimentos gerais e atualidades. Serão abordados ainda, conhecimentos específicos sobre imigração italiana e fatos históricos sobre a cidade de Vinhedo, aspectos do turismo local e regional, uvas e vinhos, histórico da Festa da Uva, que estará em **sua 63ª edição**, além de ser analisados os aspectos de desenvoltura, comunicação, capacidade de expressão, assiduidade, pontualidade, comprometimento, participação, capacidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipe, gentileza, educação, elegância, postura, apresentação pessoal, respeito às normas de etiqueta, simplicidade, controle emocional, dicção e oratória da candidata. As candidatas que passarem na 2ª avaliação serão consideradas finalistas.

7.1.3. 3ª Avaliação – Ensaio e Desfile (somente as candidatas finalistas)

Consiste em desfile para um Corpo de Jurados. Nesta etapa serão avaliados os quesitos de beleza, simpatia, empatia com o público, postura, elegância, passarela e desenvoltura.

Desfile: dia **24 de Novembro de 2026**, às 19h30 (traje livre e traje gala), a ser realizado no Castelo dos Vinhais.

7.1.3.1. Os ensaios são obrigatórios, sob pena de eliminação da candidata no caso de ausências e serão realizados no dia **23 de Novembro, das 18h30 às 20h30** (traje livre), a ser realizado no **Castelo dos Vinhais**.



7.1.3.1.1. A tolerância de atraso para os ensaios será de 15 (quinze) minutos. O não comparecimento da candidata dentro desta tolerância causará sua eliminação.

7.1.3.2. Do desfile descrito no item 7.1.4, serão eleitas 01 (uma) Rainha e 02 (duas) Princesas, considerando aquela que obtiver a maior pontuação conforme critérios de julgamento descritos no item 8, deste Regulamento.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. No desfile, cada membro da Comissão Julgadora deverá atribuir notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada um dos quesitos seguintes:

- a) Postura
- b) Desenvoltura
- c) Simpatia
- d) Elegância
- e) Beleza

8.1.1. Será eleita Rainha, a candidata que tiver obtido a maior média na terceira etapa de avaliação (desfile).

8.1.2. As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores médias na terceira etapa de avaliação (desfile).

8.1.3. Para fins de desempate, será declarada vencedora a candidata que obtiver a maior nota no quesito “desenvoltura”. Persistindo o empate, vencerá a candidata que obtiver a maior pontuação no quesito “simpatia”. Se ainda assim persistir o empate, a definição ficará a critério da Comissão Avaliadora.

8.2. O resultado será anunciado no dia da última etapa, ou seja, o desfile.

8.3. O resultado da apuração das avaliações será mantido para consulta pelo período de 30 dias, contados da divulgação do resultado. Decorrido este período os mesmos serão arquivados pela Comissão Central Organizadora da Festa da Uva.

8.3.1. Neste período as candidatas ou a(s) entidade(s) que as representam poderão, mediante requerimento protocolado via e-mail, através do endereço secitur@vinhedo.sp.gov.br, ter acesso somente ao resultado de suas avaliações, sem cópias ou informações, na presença de acompanhantes. Será vedado tomar conhecimento das avaliações das demais candidatas.

9. DA PREMIAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. O município de Vinhedo/SP pagará como premiação as seguintes quantias:

- a) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Rainha; e
- b) R\$ 3.000,00 (três mil reais) para as Princesas.

9.1.1. O pagamento das premiações de que trata este artigo estará sujeito à retenção na fonte de eventuais tributos previstos em lei.



9.2. Os pagamentos serão realizados após o encerramento da **63ª Festa da Uva e 15ª Festa do Vinho de Vinhedo** e serão efetuados em, até 30 (trinta) dias.

9.3. Caberá a Secretaria de Cultura e Turismo solicitar, oportunamente e se o caso, documentos pertinentes ao pagamento da premiação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS

- 10.1. Participar de toda a programação oficial do Concurso estabelecida pela Comissão Central Organizadora.
- 10.2. Cumprir as normas, orientações e solicitações estabelecidas pela Comissão Central Organizadora.
- 10.3. Atuar em campanhas publicitárias de forma voluntária e gratuita, inclusive contratos de trabalho nas áreas artísticas, de moda e beleza, como modelo e manequim e de campanhas publicitárias turísticas ou beneficentes de interesse da 62ª Festa da Uva e 14ª Festa do Vinho, renunciando ao direito de imagem.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA RAINHA E DAS PRINCESAS

- 11.1. Empenhar-se ao máximo na promoção e divulgação da Festa durante o período que a antecede, atendendo todas as convocações da Comissão Central Organizadora.
- 11.2. Cumprir este regulamento, sendo que durante o “reinado” não poderão participar de nenhum outro concurso, devendo permanecer em tempo integral à disposição da 63ª Festa da Uva e 15ª Festa do Vinho de Vinhedo.
- 11.3. Durante todo o “reinado”, a eventual participação em quaisquer eventos, sejam eles campanhas publicitárias, trabalho nas áreas artísticas, de moda e beleza, como modelo e manequim, e de campanhas publicitárias turísticas ou beneficentes - somente poderá ocorrer com a autorização da Comissão Central Organizadora da Festa da Uva.
- 11.4. Utilizar, durante todo o “reinado”, em todos os eventos oficiais, roupas, acessórios e adereços indicados pela Comissão Central Organizadora.
- 11.5. Será dada pela Comissão Central Organizadora as orientações necessárias para fazer maquiagem e penteado.
- 11.6. Participar ativamente de todos os dias da 63ª Festa da Uva e 15ª Festa do Vinho de Vinhedo, durante todo o período de funcionamento da ação.
- 11.7. Atender às chamadas da Comissão Central Organizadora, para participações em ensaios, reuniões promocionais, entrevistas para emissoras de rádio e TV, aulas e palestras, entre outros.
- 11.8. Tratar a comunidade com urbanidade, simpatia e cordialidade, sendo proibido o acompanhamento da Corte por pessoas que não sejam da Secretaria de Cultura e Turismo e/ou Comissão Organizadora da festa.
- 11.9. Estar ciente que, durante o evento, o acesso para a Rainha e Princesas aos camarotes, palco, camarins e outras dependências, somente será liberado na presença de servidores da Secretaria de Cultura e Turismo e/ou Comissão Organizadora, sendo vedado que as mesmas tenham outros acompanhantes.



- 11.10.** Participar na Cerimônia da “Pisa da Uva” que acontecerá durante o evento.
- 11.11.** Eventos não oficiais e eventos realizados por quaisquer das eleitas ou entidades deverão ser previamente agendados com a Comissão Central Organizadora.
- 11.12.** Caberá às eleitas, ainda, a responsabilidade de cuidarem dos figurinos, coroa e faixa, recebidos pela SECTUR, sendo certo que esses adereços deverão estar sempre apurados e preparados para as oportunas ações.

12. CRONOGRAMA

- Início do período de Inscrições: **das 08h00 do dia 16/10/2026 às 23h59 do dia 23/10/2026**
- Habilitação e inabilitação das inscrições pela Comissão Avaliadora (1ª Avaliação): **26/10/2026**
- Publicação das Habilitadas/Inabilitadas: **26/10/2026**
- Prazo de recurso: **do horário da publicação do dia 26/10/2026 às 23h59 do dia 28/10/2026**
- Publicação do resultado do recurso: **29/10/2026**
- 2ª Avaliação – Entrevista: **05/11/2026**
- Publicação das Finalistas: **09/11/2026**
- Ensaio (obrigatório): **23/11/2026 – Castelo dos Vinhais**
- 3ª Avaliação – Desfile e escolha da Rainha e Princesas: **24/11/2026 – Castelo dos Vinhais**

13. DAS SANÇÕES

- 13.1.** Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que de qualquer forma, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme encaminhamento da Comissão e de acordo com livre e exclusivo julgamento da Assessoria Jurídica da 62ª Festa da Uva e 14ª Festa do Vinho. As decisões, nestes casos, são soberanas e irrecorríveis.
- 13.2.** A candidata será excluída automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 13.3.** A eleita que não cumprir com o estabelecido neste regulamento poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte mais votada, sucessivamente.

14. DAS DESPESAS DO EVENTO

- 14.1.** As candidatas receberão informações da Comissão sobre roupas, adereços, maquiagem e penteado a serem utilizados nos eventos preestabelecidos pela mesma Comissão.
- 14.2.** As despesas com vestimenta da noite do desfile serão suportadas pela candidata, bem como as eventuais despesas com convidados.

15. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM



VINHEDO
PREFEITURA

- 15.1. As candidatas autorizam desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e som de voz captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de divulgação.
- 15.2. A autorização descrita acima não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da 62ª Festa da Uva e 14ª Festa do Vinho.
- 15.3. Pelo simples ato de inscrição neste concurso, a candidata ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Festa da Uva, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste concurso, sem que qualquer valor seja devido à candidata, a qualquer tempo.
- 15.4. A candidata, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelas fotografias que enviar, por sua titularidade, originalidade das imagens, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Festa da Uva de quaisquer responsabilidades relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. O envio das inscrições significa a concordância e aceitação de todas as condições dispostas no presente edital.
- 16.2. O “reinado” da Corte eleita tem duração até a seleção da próxima Corte, sendo responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo, comunicar com antecedência mínima de 03 (três) dias a participação da Rainha e Princesas em eventuais ações referentes à 63ª Festa da Uva e 15ª Festa do Vinho de Vinhedo 2026.
- 16.3. As eleitas poderão receber treinamento sobre a Festa e Cultura da Uva na cidade, que será ministrado pelo Departamento de Turismo e será comunicado oportunamente.
- 16.4. As candidatas autorizam desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e som de voz captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de divulgação, incluindo TVs, mídias e redes sociais.
- 16.5. A autorização descrita acima não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da 63ª Festa da Uva e 15ª Festa do Vinho.
- 16.6. Ficará a cargo da Comissão Central Organizadora a promoção, divulgação fotográfica e jornalística das candidatas, sem que lhes assista direito à remuneração de qualquer espécie pelo uso da imagem, ficando expressamente cedida à Prefeitura do Município de Vinhedo, salvo a premiação prevista no item 9.



- 16.7.** Pelo simples ato de inscrição neste concurso, a candidata ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Festa da Uva, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste concurso, sem que qualquer valor seja devido à candidata, a qualquer tempo.
- 16.8.** A candidata, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelas fotografias que enviar, por sua titularidade, originalidade das imagens, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Festa da Uva de quaisquer responsabilidades relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.
- 16.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliativa.

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente regulamento.

RENATO ROMANETTO
Secretário de Cultura e Turismo



ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____ (nome completo),
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portadora da
Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrita no CPF/MF sob o
n.º _____, residente e domiciliada na _____
_____ n.º _____,
_____ (bairro), CEP _____, na cidade de
Vinhedo/SP, **AUTORIZO** gratuita e espontaneamente o uso de todas o material produzido para divulgação,
promoção e publicidade da **63ª Festa da Uva e 15ª Festa do Vinho de Vinhedo**, sem qualquer ônus para a
Prefeitura e em caráter definitivo.

A presente autorização abrangendo o uso das minhas fotografias, é concedida à Prefeitura Municipal de Vinhedo,
por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros,
de forma direta ou indireta, bem como a inseri-la em qualquer tipo de material para toda e qualquer finalidade,
seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no
futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, a partir da presente data. Por esta ser a
expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a
título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, assino a presente autorização.

Vinhedo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



RETIFICAÇÃO - REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA CORTE DA 62ª FESTA DA UVA E 14ª FESTA DO VINHO DE VINHEDO 2027 – RAINHA E PRINCESAS

Onde se lê:

12. CRONOGRAMA

- Início do período de Inscrições: **das 08h00 do dia 16/10/2026 às 23h59 do dia 23/10/2026**
- Habilitação e inabilitação das inscrições pela Comissão Avaliadora (1ª Avaliação): **26/10/2026**
- Publicação das Habilitadas/Inabilitadas: **26/10/2026**
- Prazo de recurso: **do horário da publicação do dia 26/10/2026 às 23h59 do dia 28/10/2026**
- Publicação do resultado do recurso: **29/10/2026**
- 2ª Avaliação – Entrevista: **05/11/2026**
- Publicação das Finalistas: **09/11/2026**
- Ensaio (obrigatório): **23/11/2026 – Castelo dos Vinhais**
- 3ª Avaliação – Desfile e escolha da Rainha e Princesas: **24/11/2026 – Castelo dos Vinhais**

Leia-se:

1. CRONOGRAMA

- Início do período de Inscrições: **das 08h00 do dia 16/10/2026 às 23h59 do dia 03/11/2026**
- Habilitação e inabilitação das inscrições pela Comissão Avaliadora (1ª Avaliação): **04/11/2026**
- Publicação das Habilitadas/Inabilitadas: **04/11/2026**
- Prazo de recurso: **do horário da publicação do dia 05/11/2026 às 23h59 do dia 06/11/2026**
- Publicação do resultado do recurso: **09/11/2026**
- 2ª Avaliação – Entrevista: **12/11/2026 às 19h**
- Publicação das Finalistas: **13/11/2026**
- Ensaio (obrigatório): **23/11/2026 – Castelo dos Vinhais**
- 3ª Avaliação – Desfile e escolha da Rainha e Princesas: **24/11/2026 – Castelo dos Vinhais**



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA
CMPU – VINHEDO/SP

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
URBANA – VINHEDO/SP**

11.02.2026

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e quinze minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU de Vinhedo, conforme assinaturas registradas na lista de presença, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 17/12/2025;
2. Apresentação da Síntese dos trabalhos do Grupo Técnico de acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Participativo de Vinhedo - RPDV;
3. Outros assuntos de interesse geral.

Aberta a reunião com as palavras do Sr. Junior que agradeceu a presença de todos os conselheiros, titulares e suplentes, esclarecendo que assumiu a Presidência da reunião do dia de hoje, uma vez que o Sr. Fabiano encontra-se em período de férias. Na sequência, fez a chamada, informando que estão presentes 22 conselheiros, sendo 17 entidades e 16 conselheiros com direito a voto. Ato contínuo informou a primeira pauta da reunião, que é a leitura da Ata da reunião ordinária do dia 17/12/2025, e informou que houve apenas uma observação feita pelo Sr. Misael de erro de digitação colocando em votação, onde foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, antes do segundo assunto da pauta, informou aos conselheiros que o Sr. Pina solicitou 20 minutos para falar ao plenário, e colocou em votação se o mesmo poderia falar neste momento, ou ao final da pauta do dia, e foi deliberado que como havia a sequência da pauta, então que falasse ao final. Passou para o segundo tema da pauta, que trata da apresentação pelo Grupo Técnico dos trabalhos da Revisão do Plano Diretor do CMPU, e solicitou a presença do Sr. Saul, que é o presidente do Grupo Técnico dos trabalhos, o mesmo tomou a palavra, e solicitou a presença do Sr. Barijan e Sr. Marco Aurélio para fazer a apresentação, tendo em vista estar com problema pessoal e pode ser que precise se ausentar a qualquer momento. O Sr. Marco Aurélio iniciou a apresentação, agradecendo a presença de técnicos da Prefeitura em algumas reuniões do Grupo Técnico, visando dirimir dúvidas de vários conselheiros nas reuniões realizadas, na sequência, o Sr. Barijan esclareceu que o Grupo Técnico foi nomeado através da Portaria Interna do CMPU nº 001/2025, tendo sido realizadas reuniões durante várias semanas e todos tiveram abertura de participação, além de possuírem um grupo de WhatsApp, informando ainda que as conversas mantidas ali, serão disponibilizadas para conhecimento público. Ato contínuo, começou a apresentação que foi dividida em 6 eixos, e faz parte integrante da presente Ata. Encerrada a apresentação, Junior tomou a palavra e colocou as propostas em votação, questionando se alguém é contrário às propostas apresentadas, a fim de encaminhar à empresa GeoBrasilis. O Conselheiro



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA
CMPU – VINHEDO/SP

Pina votou contrário e o conselheiro Paulo Arruda se absteve a votar, que justificou não ter conhecimento técnico para manifestação. Bianca pediu a palavra, e informou que de acordo com o Artigo 24 do Regimento Interno, o Sr. Pina tem direito a manifestação, desde que deliberado pela maioria dos conselheiros, o que, após a devida votação, foi deliberado que quem quiser falar, poderá desde que não ultrapasse 3 minutos. Na sequência, o Sr. Pina solicitou que a apresentação fosse desmembrada e colocada em votação por cada proposta apresentada. O Conselheiro Vitorio pediu a palavra e explicou que não há necessidade de fazer a votação, tendo em vista se tratar de um processo democrático. O Sr. Barijan explicou que a presente reunião, não é o momento de discutir as propostas, visto que houveram 10 reuniões do Grupo Técnico e todos os conselheiros tiveram oportunidade de falar e argumentar naquelas reuniões, sendo assim, não há sentido desmembrar por proposta neste momento toda a apresentação. Neste momento, o Dr. Carlos, tomou a palavra, e disse ser prudente colocar em votação para decisão em plenário, a qual ficou decidida que deverá ser feita em bloco conforme a apresentação. Ato contínuo, o Sr. Pina manifestou indignação, dizendo ser errada a deliberação, e que a votação será anulada. Na sequência, o mesmo se dirigiu à frente para falar informando que não concorda com essa votação, nem tampouco com as propostas apresentadas, e que as mesmas serão anuladas. mencionou que as propostas feitas pelo Grupo Técnico alteram significativamente o adensamento do município e que sua explicação não será na presente reunião, que o Grupo Técnico não olhou o diagnóstico, não respeitou a opinião da população que não quer prédios de 9 pavimentos, nem tampouco o diagnóstico apresentado pela empresa com mais de 700 páginas, assim como o parecer do CAEX. Sendo assim, segundo o Conselheiro Pina, “isso não vai passar”, e ao fim de sua fala, mencionou que não pôde falar momento em que o Conselheiro Marco Aurélio retruca dizendo que o mesmo está falando neste momento, e por fim o Sr. Pina deixa claro que esse Plano Diretor não vai para a frente e que estamos perdendo tempo. O Conselheiro Misael questionou o plenário se haverá outros momentos para apresentação de propostas, e o Presidente esclareceu que ainda serão realizadas 12 reuniões nos bairros do Município, sem contar as audiências públicas. O Conselheiro Barijan pediu a palavra, e informou que as propostas são feitas por vários segmentos, não só pelo CMPU, e que, concordando ou não, cada um tem sua opinião, e que o Conselheiro Pina participou de quase todas as reuniões e teve oportunidade de apresentar suas propostas, e não o fez, e questiona o porque estamos discutindo em uma reunião, cujo objetivo é apresentar propostas de um grupo de trabalho, sendo que ainda haverá outras propostas através da população. O Sr. Vitorio tomou a palavra, e questionou onde está descrito que para propor alguma alteração, há necessidade de saber se as pessoas estudaram ou se são especialistas, e que a participação por parte da população é bastante baixa, e deixou claro que não existe ninguém que possa se auto intitular como representante do povo, e manifestou indignação quando houve acusação



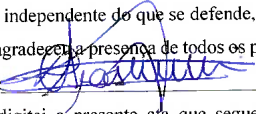
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA
CMPU – VINHEDO/SP

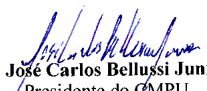
que o grupo não estudou, ou não discutiu, ou não se aprofundou, e concluiu que se o grupo de trabalho é consultivo e não deliberativo este membro não pode dizer que todo trabalho é inválido, reforçou ainda, que não há membro no GT que possa ser auditor do processo, e que se trata de um processo democrático, e se não for, não há porque ter o plenário. A seguir, Larissa pediu a palavra e esclareceu que houveram 10 reuniões de 2 horas cada uma semanalmente, das quais, o Sr. Pina, quando estava presente, ficava de 30 a 40 minutos, sendo que uma delas, o mesmo fez uma palestra utilizando as duas horas da reunião, sem apresentar uma única proposta ou solução alguma, e a outra permaneceu integralmente pois tivemos a presença do Secretário de Governo. Larissa ainda expos seu cansaço, dizendo que o Plano Diretor ainda não foi validado, e pediu que o Plano “não fosse empurrado com a barriga”, e que parassem de judicializar o processo e levar ao Ministério Público. Na sequência, o Sr. Pina pediu a palavra, e falou que o COMDEMA tem problemas, e nesse momento o Presidente cortou sua fala dizendo que estamos tratando do CMPU, o Sr. Pina esclareceu que realmente não ficou nas reuniões pois não aguentava a maneira que foi discutido, e que queria uma discussão mais técnica, e assim, teve que analisar o produto final que foi entregue pelo GT e não pode aceitar o que foi apresentado e que as propostas não podem ser aprovadas. O Sr. Misael pediu a palavra, e informou que lida com atendimento de vários munícipes na Prefeitura, e que recebe diversas solicitações, desde o cidadão da classe mais baixa até o cidadão que mora no Condomínio mais caro da cidade, sendo impossível definir o que a população quer de fato, tendo em vista que a opinião é bem diversificada, e que definir o que a população quer é “muito forçoso”. Na sequência, o Sr. Barijan pediu a palavra e solicitou que para a próxima reunião, seja aberta uma pauta para que o Arquiteto Luigi apresente suas propostas de soluções para o centro da cidade. Ato contínuo, o Presidente explicou que haverão propostas de todos os segmentos e que passarão por consolidação e audiências públicas, e que as aqui apresentadas, não são as definitivas. Esclareceu ainda que, não se deve cometer o equivoco de dizer que essas propostas do Grupo Técnico do CMPU, são de fato propostas do Plano Diretor. Em seguida, colocou em votação a apresentação do Arquiteto Luigi, que o mesmo esclareceu que levará cerca de 40 minutos, a qual foi aprovada de forma unanime. O Sr. Junior esclareceu que a pauta da reunião era essa, e abriu a palavra aos inscitos. Nesse momento, o conselheiro Marco Aurélio questionou a votação da apresentação, o Presidente esclareceu que já havia sido aprovada, entretanto, colocou novamente em votação a apresentação das propostas do GT em bloco, com os mesmos votos a favor, voto contrário do Sr. Pina e de abstenção do Sr. Paulo Arruda. O Presidente passou a palavra aos inscitos, que fizeram sua explanação e na sequência, o Sr. Carlos, representante da Secretaria de Justiça, pediu a palavra e agradeceu ao Grupo Técnico todo trabalho desenvolvido, e entende que não há exigência de ser técnico para se manifestar e propor, e sim participação de todos, e houve empenho do grupo para chegar nas propostas apresentadas, e que ainda assim, não são textos

M
D



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA
CMPU – VINHEDO/SP

definitivos. Que a fase que estamos, faz parte de todo o processo de construção do Plano Diretor, pediu harmonia entre todos os participantes, entende que os ataques são desperdício de tempo e energia de todos, e que ninguém deve esquecer, que independente do que se defende, nessa reunião todos fazemos parte do mesmo grupo. O Presidente agradeceu a presença de todos os presentes e deu por encerrada a presente reunião às 19h44min. Eu  **Fernanda Dallacqua Franceschini De Laurentis**, redigi e digitei a presente ata que segue devidamente assinada pelo Presidente em exercício Sr. **José Carlos Bellussi Junior**, devendo sua respectiva cópia ser encaminhada a todos os Conselheiros via correio eletrônico, nos termos do §3º do art. 17 do Decreto n.º 268, de 17 de julho de 2024, que aprova Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Urbana — CMPU.


José Carlos Bellussi Junior
Presidente do CMPU



CMPU VINHEDO

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

GRUPO TÉCNICO





GT ACOMPANHAMENTO REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE VINHEDO

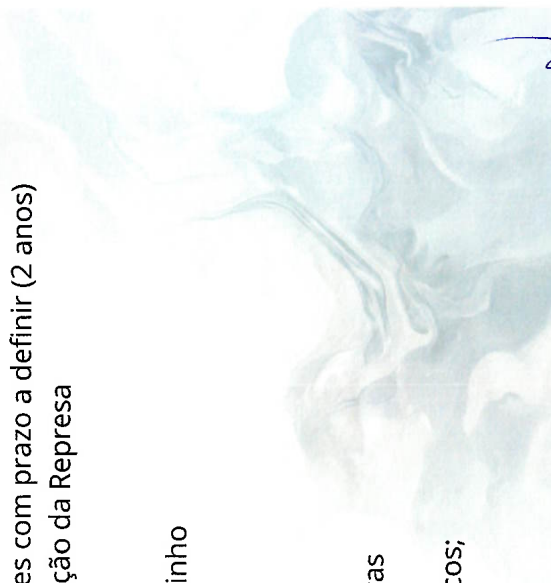
- Portaria interna CMPU nº 001/2025 cria Grupo Técnico para acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Participativo de Vinhedo e dá outras providências
- Deliberação unânime do Conselho em reunião ordinária realizada em 20 de agosto de 2025
- Composto pelos membros titulares e suplentes representantes da SOCIEDADE CIVIL do Conselho
- Compete ao GT acompanhar, propor e analisar ações relativas à RPDV, apresentando relatório e recomendações ao CMPU.
- Leitura e discussão geral do Diagnóstico dividido por eixos temáticos



EIXO 01

RECURSOS HÍDRICOS, SUSTENTABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE MANANCIAIS

- 1 - Tornar obrigatória a implantação de biodigestores para todas as novas residências ZCA LESTE (onde não há rede coletora) e adequar residências existentes com prazo a definir (2 anos)
- 2 - Transformação de áreas a montante da Represa 1 e Ampliação da Represa (Áreas de Interesse Hídrico)
- 3 - Alçamento das Represas 2 e 3
- 4 - Área de Interesse Hídrico Divisa Bandeirantes - Córrego Moinho
- 5 - Área de Interesse Hídrico - Santa Cândida ETA 2
- 6 - Ampliar reservação Lagoa Santa Cândida
- 7 - Áreas de Reservação de Água
- 8 - Área de Interesse Hídrico Bosque das Araras
- 9 - Obrigatoriedade de Cisterna para todas as construções novas
- 10 - Projetos para recuperação de nascentes;
- 11 - Incentivar indústrias com baixa demanda de recursos hídricos;



Handwritten signature



EIXO 02

PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

As propostas para esse eixo foram divididas por zonas, conforme as tabelas a seguir



[Handwritten signature]



ZONA CENTRAL 1

Antiga Zona Central, porém limitada até a Av. Independência



Observações:
Zona de conservação do patrimônio histórico e cultural do centro.

Existente PD 2007

Usos Conformes	Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		QT/Unidade		C.A.		Gabarito Máximo	T.O.	T.P.
		Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Máximo			
Residencial	Unifamiliar	250m²								
	Multifamiliar	500m²	10.000m²	250	125	0,1		2 pavimentos		15%
Não Residencial								3 pavimentos	0,7	
	Misto	250m²	1.000m²	125	80	0,2				10%

Proposta 2025

Usos Conformes	Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		QT/Unidade		C.A.		Gabarito Máximo	T.O.	T.P.
		Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Máximo			
Residencial	Unifamiliar	250m²								
	Multifamiliar	500m²	10.000m²	250	125	0,1		2 pavimentos		15%
Não Residencial								3 pavimentos h máx = 12m	0,7	
	Misto	250m²	1.000m²	125	80	0,2				10%



ZONA CENTRAL 2

Antiga ZC, porém limitada até a
Av. Independência



Observações:

Zona com maiores
permissões comerciais,
como maior verticalização
Correção do perímetro na
região do QMARIA

Existente PD 2007

Usos Conformes	Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		QTR/Unidade		C.A.		Gabarito Máximo	T.O.	T.P.
		Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico			
Residencial	Unifamiliar	250m²					1	2 pavimentos		15%
	Multifamiliar	500m²	10.000m²	250	125	0,1				
Não Residencial							1,5	3 pavimentos	0,7	15%
	Misto	250m²	1.000m²	125	80	0,2				10%

Proposta 2025

Usos Conformes	Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		QTR/Unidade		C.A.		Gabarito Máximo	T.O.	T.P.
		Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico			
Residencial	Unifamiliar	250m²					1	2 pavimentos		20%
	Multifamiliar	250m²	10.000m²	250	125	0,1		4 pavimentos h máx = 16m	0,7	15%
Não Residencial							1,5			
	Misto	250m²	1.000m²	125	80	0,2				



ZONA DE EXPANSÃO URBANA 1

Região do Bairro Pinheirinho até a
rua Ângelo Ormeneze



Observações:

Estudos para aumentar o gabarito vertical dos empreendimentos, mas mantendo a cota de uso Aumento na TP - Não é permitido Piso Intertravado

Existente PD 2007

Usos Conformes	Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		QT/Unidade		C.A.		Gabarito Máximo	T.O.	T.P.
		Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico			
Residencial	Unifamiliar	250m²					1	2 pavimentos	0,7	15%
	Multifamiliar	500m²	10.000m²	250	80					
Não Residencial		250m²		250	80	0,1	2	4 pavimentos	0,6	10%
Misto										

Proposta 2025

Usos Conformes	Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		QT/Unidade		C.A.		Gabarito Máximo	T.O.	T.P.
		Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico			
Residencial	Unifamiliar	250m²					1	2 pavimentos	0,7	20%
	Multifamiliar	500m²	10.000m²	250	80			T + 8 pavimentos h máx = 27m		
Não Residencial		250m²		250	80	0,1	2		0,6	15%
Misto										



**ZONA DE EXPANSÃO
URBANA 2**
Região do Observatório
NÃO HAVERÁ ALTERAÇÕES

Existente PD 2007

Usos Conformes			Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		QT/Unidade		C.A.			Gabarito Máximo	T.O.	T.P.
				Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico	Máximo			
Residencial	Unifamiliar	Não Incômodo, Incômodo Nível 1	600m²								2 pavimentos	0,7	20%
	Multifamiliar		10.000m²	300			1						
Não Residencial			500m²		250								
Misto													

[Handwritten signature]



ZONA DE EXPANSÃO URBANA 2

Santa Cândida
Região atrás da Capela e
atrás da Vila Hípica e Arboretum



Existente PD 2007 - ZEÚ 2

Usos Conformes		Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)			QT/Unidade		C.A.			Gabarito Máximo	T.O.	T.P.
			Mínimo	Máximo		Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico	Máximo			
Residencial	Unifamiliar	Não Incômodo, Incômodo Nível 1	600m²										
	Multifamiliar		10.000m²	300					1		2 pavimentos	0,7	20%
Não Residencial			500m²			250							
Misto													

Proposta 2025 - MUDANÇA DA ZEÚ2 PARA ZDD2

Usos Conformes		Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)			QT/Unidade		C.A.			Gabarito Máximo	T.O.	T.P.
			Mínimo	Máximo		Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico	Máximo			
Residencial	Unifamiliar	Não Incômodo, Incômodo Nível 1	250m²								2 pavimentos		15%
	Multifamiliar		250m²	10.000m²	125		80		1		T + 4 pav	0,7	
Não Residencial			250m²	500m²	125		80				T + 4 pav		10%
Misto							80						

Handwritten signature and initials.



ZONA DE EXPANSÃO URBANA 2

PINHEIRINHO

Região do Pinheirinho e
divisa com bairro Buracão



Existente PD 2007 - ZEUD

Usos Conformes		Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		QT/Unidade		C.A.			Gabarito Máximo	T.O.	T.P.
			Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico	Máximo			
Residencial	Unifamiliar	Não Incômodo, Incômodo Nível 1	600m²									
	Multifamiliar			10.000m²	300				1			
Não Residencial				500m²		250					2 pavimentos	0,7
Misto												

Proposta 2025 - MUDANÇA DE ZEUD PARA ZEUD

Usos Conformes		Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		Q7/Unidade		C.A.			Gabarito Máximo	T.O.	T.P.
			Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico	Máximo			
Residencial	Unifamiliar	Não Incômodo, Incômodo Nível 1	250m²					1		2 pavimentos	0,7	20%
	Multifamiliar		500m²	10.000m²	250	80				T + 8 pavimentos h máx = 27m	0,6	15%
Não Residencial			250m²		250	80	0,1	2				
Misto												

Handwritten signature



ZONA DE EXPANSÃO URBANA 2

Região do Bosque das Araras
Divisa com Valinhos

SEM ALTERAÇÃO

Existente PD 2007

Usos Conformes	Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		QT/Unidade		C.A.			T.O.	T.P.
		Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico	Máximo		
Residencial	Unifamiliar	600m²					1		0,7	20%
	Multifamiliar		10.000m²	300						
Não Residencial	Não Incômodo, Incômodo Nível 1	500m²		250					2 pavimentos	
Misto										

Handwritten signature



ZONA DE EXPANSÃO URBANA 2

Região do Bairro São Joaquim

SEM ALTERAÇÃO



Existente PD 2007

Usos Conformes	Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		Q1/Unidade		C.A.			Gabarito Máximo	T.O.	T.P.
		Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico	Máximo			
Residencial	Não Incômodo, Incômodo Nível 1	600m²	10.000m²				1		2 pavimentos	0,7	20%
Multifamiliar				300							
Não Residencial		500m²		250							
Misto											

*Quarteirão do PL 106/2011
Gabarito Máximo:
De 4 para 8 pavimentos



Handwritten signature



ZONA DE DESENVOLVIMENTO DIVERSIFICADO 2

Região da Capela



Observações:

Aumento de gabarito para T+4 pavimentos contanto que traga melhorias para mobilidade urbana.

Existente PD 2007

Usos Conformes		Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		QT/Unidade		C.A.			Gabarito Máximo	T.O.	T.P.
Residencial	Unifamiliar	Não Incômodo, Incômodo Nível 1	Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico	Máximo	2 pavimentos	0,7	15%
	Multifamiliar		250m²	10.000m²	125			1				
Não Residencial			250m²	500m²	125							10%
Misto												

Proposta 2025

Usos Conformes		Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		QT/Unidade		C.A.			Gabarito Máximo	T.O.	T.P.
			Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico	Máximo			
Residencial	Unifamiliar	Não Incômodo, Incômodo Nível 1	250m²							2 pavimentos	0,7	15%
	Multifamiliar		250m²	10.000m²	125	80		1		T + 4 pav		
Não Residencial			250m²	500m²	125	80				T + 4 pav		10%
Misto						80						



ZONA DE DESENVOLVIMENTO DIVERSIFICADO 3

Região da Capela e
Estrada da Capela



Observações:

Estudos para aumentar o gabarito vertical dos empreendimentos, mas mantendo a cota de uso

Aumento na TP

Existente PD 2007

Usos Conformes	Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		QTR/Unidade		C.A.		Gabarito Máximo	T.O.	T.P.
		Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico			
Residencial	Unifamiliar	250m²					1	2 pavimentos		15%
	Multifamiliar	500m²	10.000m²	250	80	0,2		4 pavimentos	0,7	
Não Residencial										
	Misto	250m²	1.000m²	250	125		2			10%

Proposta 2025

Usos Conformes	Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		QTR/Unidade		C.A.		Gabarito Máximo	T.O.	T.P.
		Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico			
Residencial	Unifamiliar	250m²					1	2 pavimentos		20%
	Multifamiliar	500m²	10.000m²	250	80	0,2		T + 8 pav h máx = 27m	0,7	
Não Residencial										
	Misto	250m²	1.000m²	250	125		2			20%



ZONA DE DESENVOLVIMENTO DIVERSIFICADO 3

Região da Santa Claudina e
Divisa com Valinhos



Observações:

Estudos para aumentar o gabarito vertical dos empreendimentos, mas mantendo a cota de uso

Aumento na TP

Existente PD 2007

Usos Conformes	Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		QT/Unidade		C.A.		Gabarito Máximo	T.O.	T.P.
		Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico			
Residencial	Unifamiliar	250m²					1	2 pavimentos	0,7	15%
	Multifamiliar	500m²	10.000m²	250	80	0,2				
Não Residencial							2	4 pavimentos	0,7	10%
	Misto	250m²	1.000m²	250	125					
					80					

Proposta 2025

Usos Conformes	Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		QT/Unidade		C.A.		Gabarito Máximo	T.O.	T.P.
		Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico			
Residencial	Unifamiliar	250m²					1	2 pavimentos	0,7	20%
	Multifamiliar	500m²	10.000m²	250	80	0,2				
Não Residencial							2	T + 8 pav h máx = 27m	0,7	20%
	Misto	250m²	1.000m²	250	125					
					80					



ZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA

Região da Rodovia Miguel Melhado



Observações:
Redução de Lote Mínimo

Existente PD 2007

Usos Conformes	Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		QT/Unidade		C.A.			T.O.	T.P.
		Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico	Máximo		
Não Residencial	Não Incômodo, Incômodos Nível 2,3 e 4	2.000m²				0,2	0,75		0,6	30%

Proposta 2025

Usos Conformes	Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		QT/Unidade		C.A.			T.O.	T.P.
		Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico	Máximo		
Não Residencial	Não Incômodo, Incômodos Nível 2,3 e 4	300m²				0,2	0,75		0,6	30%



ZONA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL



Observações:

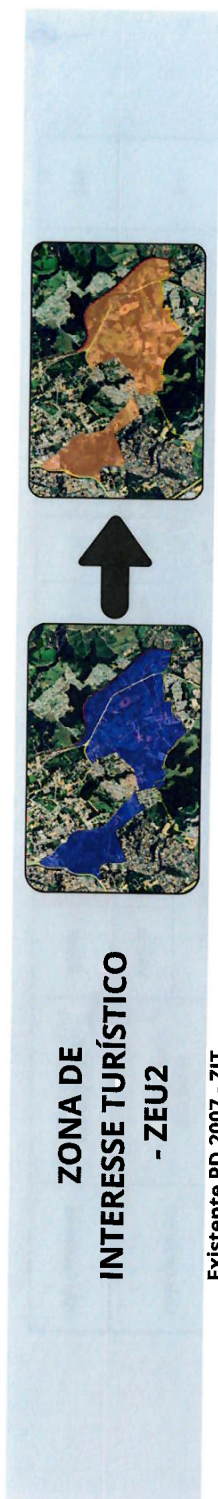
Estudos para aumentar o gabarito vertical dos empreendimentos, mas mantendo a cota de uso

Existente PD 2007

Usos Conformes	Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		QT/Unidade		C.A.		Gabarito Máximo	T.O.	T.P.
		Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico			
Não Residencial	Não Incômodo, Incômodos Nível 2,3 e 4	500m²		250		0,2	0,75	2	0,7	25%

Proposta 2025

Usos Conformes	Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		QT/Unidade		C.A.		Gabarito Máximo	T.O.	T.P.
		Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico			
Não Residencial	Não Incômodo, Incômodos Nível 2,3 e 4	500m²		250	250	0,2	0,75	2	0,7	25%
								T + 8 pavimentos h máx = 27m		



ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO - ZEUII

Existente PD 2007 - ZIT

Zona	Usos Conformes		Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		QT/Unidade		C.A.			T.O.	T.P.
				Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico	Máximo		
Zona de Interesse Turístico	Residencial	Unifamiliar	Lista	3.000m²					1		0,5	25%
	Atividades agrícolas, turismo sustentável, manejo de espécies agrícolas											
	Não residencial			500m²		500			1	1,5	0,7	25%

Proposta 2025 - MUDANÇA DE ZIT PARA ZEUII - (Estender o perímetro até a linha férrea)

Usos Conformes	Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		QT/Unidade		C.A.			T.O.	T.P.
						Mínimo	Básico	Máximo		
Residencial	Unifamiliar	600m²	10.000m²	300			1		2 pavimentos	20%
	Multifamiliar									
Não Residencial	Não Incômodo, Incômodo Nível 1	500m²		250					2 pavimentos	20%
	Misto									

*Lote Mínimo para Condomínio Fechado = 250m²

M



ZCA NOROESTE - Apenas Inclusão de ZEIS (À Definir)

Existente PD 2007

Usos Conformes		Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		QT/Unidade		C.A.			Gabarito Máximo	T.O.	T.P.
			Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico	Máximo			
Residencial	Unifamiliar	Sujeitos a análise ambiental prévia através de relatório de relatório	20.000m²					0,1	0,1		0,05	80%
Atividades agrícolas, turismo sustentável, manejo de espécies nativas, pesquisa ambiental												

Proposta 2025 - Definir Parâmetros de ZEIS

Usos Conformes		Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		QT/Unidade		C.A.			Gabarito Máximo	T.O.	T.P.
			Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico	Máximo			
Residencial	Unifamiliar	Sujeitos a análise ambiental prévia através de relatório de relatório	20.000m²					0,1	0,1		0,05	80%
Atividades agrícolas, turismo sustentável, manejo de espécies nativas, pesquisa ambiental												



ZCA SUDOESTE - DISTRITO TURÍSTICO SERRA AZUL

Existente PD 2007

Zona	Usos Conformes	Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		QT/Unidade		C.A.			Gabarito Máximo	T.O.	T.P.
			Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico	Máximo			
Zona de Conservação Ambiental 2	Atividades agrícolas, turismo sustentável, manejo de espécies nativas, pesquisa ambiental	Sujeitos a análise ambiental prévia através de relatório	20.000m²					0,1	0,1		0,05	80%
Zona de Ocupação Dirigida 2	Não residencial											

Proposta 2025 - MUDANÇA DE ZCA SUDOESTE PARA ZIT (Distrito Turístico)

Zona	Usos Conformes	Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		QT/Unidade		C.A.			Gabarito Máximo	T.O.	T.P.
			Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico	Máximo			
Zona de Interesse Turístico	Multifamiliar	Sujeitos a análise ambiental prévia através de relatório	600m²	20.000m²	250	50		5	5	T + 9 pavimentos	60%	40%
	Não residencial (Proibido Uso Industrial)		500m²	20.000m²	250	50		5	5	T + 9 pavimentos	60%	40%

4



ZCA LESTE

Existente PD 2007

Zona	Usos Conformes		Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		QT/Unidade		C.A.			T.O.	T.P.
	Residencial	Unifamiliar		Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico	Máximo		
Zona de Conservação Ambiental 1		Atividades agrícolas, turismo sustentável, manejo de espécies nativas, pesquisa ambiental	Lista e sujeitos a análise ambiental prévia através de relatório						0,1	0,1	0,05	80%
				20.000m²								
Zona de Ocupação Dirigida	Residencial	Unifamiliar		1.000m²					0,5	0,5	0,3	70%
	Não residencial			5.000m²		500	500		1	1,5	0,3	70%

Proposta 2025

Zona	Usos Conformes		Padrões de Incomodidade	Lotes (m²)		QT/Unidade (Unidade Autônoma)		C.A.			T.O.	T.P.
	Residencial	Unifamiliar		Mínimo	Máximo	Horizontal	Vertical	Mínimo	Básico	Máximo		
Zona de Conservação Ambiental LESTE		Multifamiliar, Cond Fechado, comércio e serviços	Lista e sujeitos a análise ambiental prévia através de relatório	Aberto = 5.000m² / Fechado = 450m²					1		50%	50%

*50% de doação de área mediante parcelamento do solo + Replanteio



EIXO 03

Economia Sustentável / Polo Tecnológico / Diversificação e fortalecimento das cadeias econômicas / Turismo / Identidade Regional

1. Estação de Tratamento de Resíduos Químicos visando não comprometer a Disponibilidade Hídrica
2. Parceria Público-Privada para obras de engenharia
3. Uniformizar o esgoto das indústrias para despejo na rede doméstica
4. Incentivos para empresas que têm baixa demanda hídrica
5. Menos burocracia para abertura de comércios
6. Para novos alvarás, reuso de água através de cisternas - água de chuva
7. Fiscalização do comércio
8. Reestruturação do centro comercial
9. Revisão do nível de incomodidade de centros comerciais
10. Incentivo a eventos regionais que aquecem a economia (Cultural, esporte e gastronômico)
11. Incentivo gastronômico
12. Restauro de pontos turísticos, visando incrementar passeio com finalidade turística





EIXO 04

Patrimônio Histórico

1. Projeto de Restauro;
2. Sede Fazenda Cachoeira - Museu Histórico
3. Estação Ferroviária - Museu Ferroviário
4. Propor novas áreas de tombamento - Caixa de Areia localizada no Bosque, origem do sistema de distribuição de água de Rocinha; e Represa de Valinhos no Córrego Iguatemi, devido a existência de residência histórica no local.



EIXO 05

Habitação Popular e Inclusão Social

1. Incentivo a programas sociais de habitação (Como MCMV)
2. Demarcação de áreas para ZEIS
3. Maior Verticalização para HIS





EIXO 06

Turismo e Identidade Regional

1. Incentivo para projetos de turismo - Restaurantes, equipamentos, esporte, ETC.
2. Eventos temáticos (Natal, Ano novo, Aniversário da cidade)
3. Buscar incentivos financeiros para agricultura (Isenção de Impostos para produção rural)
4. Incentivo a empreendedorismo rural
5. Eventos para segmentos que aquecem a economia (Esportistas, terceira idade, rota de vinhos, etc.)





CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA
CMPU – VINHEDO/SP

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
URBANA – VINHEDO/SP**

29.04.2026

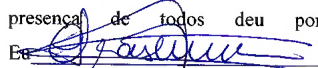
Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e vinte e um minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU de Vinhedo, conforme assinaturas registradas na lista de presença, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 11/02/2026;
2. Apresentação sobre urbanismo e o crescimento de Vinhedo – Luigi lenne;
3. Outros assuntos de interesse geral.

Aberta a reunião com as palavras do Sr. Fabiano que agradeceu a presença de todos os conselheiros, titulares e suplentes. Na sequência, fez a chamada, informando que a Sra. Fernanda irá secretariar a reunião, e agradeceu o apoio do Sr. Vitor. Ato contínuo apresentou a primeira pauta da reunião, referente a leitura da Ata da reunião ordinária do dia 11/02/2026, informando não houve nenhuma observação colocando-a em votação, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo esclareceu que a pauta está reduzida e que aguarda informações sobre o Plano Diretor para inclusão nas próximas reuniões, e agradeceu a presença dos arquitetos Luigi e Luiz que farão a apresentação sobre urbanismo e o crescimento de Vinhedo. Antes de passar a palavra aos arquitetos, informou que houve um comunicado do Ministério Público referente a uma representação feita pelo conselheiro Silvio Pina, na qual foram apontadas supostas irregularidades na elaboração e aprovação das propostas apresentadas pelo Grupo Técnico do CMPU. Esclareceu que já foi encaminhada resposta ao Ministério Público, informando que houve realização de reuniões sucessivas com participação dos conselheiros, formulação de sugestões, debates internos e posterior submissão das propostas ao plenário do CMPU. A conselheira Bianca pediu a palavra, e informou que todas as reuniões do Grupo Técnico foram filmadas e possuem atas próprias. O Presidente esclareceu que todo o procedimento realizado pelo Grupo Técnico foi informado à Promotoria e que aguarda devolutiva do Ministério Público, a qual será posteriormente apresentada ao Plenário para conhecimento. O conselheiro Saul informou que o Sr. Pina não participava efetivamente das reuniões, limitando-se, em geral, a comparecer, assinar a lista de presença e se retirar, tendo permanecido integralmente em apenas uma reunião, ocasião que realizou uma apresentação. A conselheira Bianca complementou informando que o conselheiro Pina demonstrava dificuldade de acompanhamento das reuniões, frequentemente solicitando resumo do que havia ocorrido, reiterando sua baixa participação. A conselheira Larissa relatou que em



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA
CMPU – VINHEDO/SP

conversa com a Promotora sobre questões do COMDEMA, quando questionada sobre o CMPU, informou que o conselheiro Pina teve participação mínima nas reuniões de estudo, destacando que, de um total de 11 reuniões, sua participação não ultrapassou uma hora e meia. O conselheiro Misael solicitou que, após o recebimento da resposta do Ministério Público, esta seja disponibilizada a todos os conselheiros. A conselheira Elisa questionou sobre o andamento do Plano Diretor, e o Presidente solicitou que o conselheiro Junior prestasse esclarecimentos, momento em que este informou que agora será entregue o Produto 4, a ser apresentado à Comissão do Plano Diretor. Após essa etapa, ocorrerão 12 reuniões, seguidas das audiências públicas. Esclareceu também, que em reunião com a Promotora, foi destacado que a contribuição do Grupo Técnico do CMPU, representa apenas uma entre várias contribuições futuras. Neste momento, o Presidente passou a palavra aos arquitetos para início da apresentação. Encerrada a apresentação, o Presidente agradeceu aos arquitetos Luigi e Luiz, ressaltando a relevância e oportunidade do tema para o Conselho Municipal de Política Urbana, destacando que as ideias ali apresentadas poderão impactar o Município pelos próximos 10 anos, inclusive considerando a passagem do trem pelo Município. O conselheiro agradeceu a apresentação e destacou a pertinência das propostas, considerando que o tema vem sendo debatido há muitos anos. O Presidente mencionou o Instituto citado na apresentação, ressaltando sua pertinência para o momento atual. Por fim, agradeceu a presença de todos deu por encerrada a presente reunião às 19h40min. Em  **Fernanda Dallacqua Franceschini De Laurentis**, redigi e digitei a presente ata que segue devidamente assinada pelo Presidente Sr. **Silney Fabiano Mendes Fiori**, devendo sua respectiva cópia ser encaminhada a todos os Conselheiros via correio eletrônico, nos termos do §3º do art. 17 do Decreto n.º 268, de 17 de julho de 2024, que aprova Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Urbana — CMPU.

Silney Fabiano Mendes Fiori
Presidente do CMPU



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VINHEDO
PREFEITURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 3505/2026, que porta a Chamada Pública nº 01/2026, cujo objeto é o cadastramento de grupos formais e informais de Agricultores Familiares e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), com fundamento nas disposições constantes nas prerrogativas legais e com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição, e, conforme rege o art.14, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023 e nas condições estabelecidas no Edital.

Considerando que o presente feito seguiu aos regramentos e procedimentais próprios da Chamada Pública, estabelecidos pela Lei nº 11.326, de 24 de junho de 2006, bem como em seus Decretos e Portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e nos artigos 29 a 39 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026 e suas alterações, ADJUDICO os itens abaixo elencados:

COOPARDENSE – Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região - CNPJ/MF sob nº 10.792.350/0001-91 - CONTRATO Nº 001/2026 - Chamada pública 01/26 - Agricultura Familiar					
Item	Descrição dos Alimentos	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL. Pasteurizado. 100% integral. A embalagem primária do produto deve ser de 01 litro, com rotulagem obrigatória em conformidade com a legislação vigente e o devido registro no Ministério da Agricultura (M.A.P.A.). A validade na ocasião da entrega do produto, deve ter prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, conforme determina a legislação vigente. O transporte do produto deve ser feito em conformidade com a CVS 15 de 09/04/13.	litros	12.000	R\$ 17,47	R\$ 209.640,00
2	SUCO DE FRUTA MISTO INTEGRAL. Sabores diversos. Pasteurizado. 100% integral. A embalagem primária do produto deve ser de 01 litro, com rotulagem obrigatória em conformidade com a legislação vigente e o devido registro no Ministério da Agricultura (M.A.P.A.). A validade na ocasião da entrega do produto, deve ter prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, conforme determina a legislação vigente. O transporte do produto deve ser feito em	litros	12.000	R\$ 13,28	R\$ 159.360,00



	conformidade com a CVS 15 de 09/04/13.				
--	--	--	--	--	--

APROLESO - Associação dos produtores de leite de Sorocaba e Região - CNPJ/MF sob nº 65.580.293/0001-79 - CONTRATO Nº 002/2026 - Chamada pública 01/26 - Agricultura Familiar					
---	--	--	--	--	--

Item	Descrição dos Alimentos	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA - Sabores variados. Isento de aditivos e edulcorantes. Com no máximo 7g de açúcar adicionado em 100 ml. Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou SISP. A embalagem primária do produto deve ser em frasco plástico de 1.000 ml, atóxica, resistente, lacrada, com rotulagem obrigatória, em conformidade com a legislação vigente. A validade na ocasião da entrega do produto, deve ter prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, conforme determina a legislação vigente. O transporte do produto deve ser feito em conformidade com a CVS 15 de 09/04/13. E a temperatura de recebimento deve estar de acordo com a CVS 5 de 01/11/91.	kilo	12.000	R\$ 14,79	R\$ 177.480,00

COAPAR - Cooperativa de Produção e Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo - CNPJ/MF sob nº 04.455.745/0001-04 - CONTRATO Nº 003/2026 - Chamada pública 01/26 - Agricultura Familiar					
--	--	--	--	--	--

Item	Descrição dos Alimentos	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PÃO CASEIRO – Com aproximadamente 50 g de peso por unidade ou 25g por fatia. O produto deverá estar isento de sujidades e bolores, apresentando-se macio, com sabor e odor característicos. A embalagem deverá ser de plástico transparente atóxico, devidamente lacrada, com no máximo 500g, devendo constar informações do fabricante, data de fabricação, data de validade e informação nutricional, de acordo com a legislação sanitária vigente. A validade na ocasião da entrega do produto, deve ter prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, conforme determina a legislação	kilo	3.600	R\$ 25,00	R\$ 90.000,00



VINHEDO
PREFEITURA

	vigente. O transporte do produto deve ser feito em conformidade com a CVS 15 de 09/04/13.				
--	---	--	--	--	--

Isso posto, com base nos elementos constantes no processo nº 3505/2026, **HOMOLOGO** a Chamada Pública nº 01/2026.

Em trânsito direto, à Secretaria Municipal de Educação, para formalização dos instrumentos contratuais.

Vinhedo/SP, em 26 de outubro de 2026.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 | ANO 11 Edição 2651 | Distribuição gratuita



VINHEDO
PREFEITURA

Concurso de Remoção de Titulares de Cargo de Docente da Rede Municipal de Educação de Vinhedo-SP
ATO FINAL DE REMOÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIF.	MATR.	NOME	SEDE DE ORIGEM/2026	SEDE 2027	PONTUAÇÃO
1º	3062	SONIA APARECIDA KOSO MARTINS	CEI PEQUENO POLEGAR	CEI EMÍLIA	75.36
2º	4169	MELISSA LEMES PIMENTA	CEI EMÍLIA	CEI BRANCA DE NEVE	65.81
3º	4225	IZABELLA MARIA DE SOUZA CAVALCANTE SER	CEI REI LEÃO	CEI EMÍLIA	61.99
4º	7853	HERICA HELENA GOZZO	CEI SACI PERERÉ	CEI MÁGICO DE OZ	50.02
5º	7453	MIRELA BIAGIO TOZATO ROMANETTO	CEI PEQUENO PRÍNCIPE	CEI PEQUENO PRÍNCIPE	41.90
6º	8415	IVANILDE DE ANDRADE DO CARMO TREVINE	CEI PEQUENO POLEGAR	CEI PEQUENO POLEGAR	41.76
7º	10597	FERNANDA DA SILVA LEAL MARINHO	CEI NARIZINHO	CEI NARIZINHO	29.86
8º	12450	LÍGIA MARIA IANSEN DE MORAES	CEI PEQUENO POLEGAR	CEI TURMA DA MÔNICA	27.37
9º	10936	RAQUEL RUAMA SABINO FELIZARI	CEI TURMA DA MÔNICA	CEI TURMA DA MÔNICA	24.91
10º	10601	MÁRCIA REGINA DE MOURA FREZZA	CEI PEQUENO POLEGAR	CEI PEQUENO POLEGAR	20.27
11º	12635	DANIELE APARECIDA DA SILVA BREDARIOL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CEI MARQUÊS DE RABICÓ	20.05
12º	12561	ANA PAULA URBANO ESCAPALETE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	19.76
13º	12286	ANA CAROLINA DE STEFANO PEREIRA	CEI PEDRINHO	CEI PEQUENO PRÍNCIPE	17.67
14º	12685	JULIANA CAVALCANTE ROSA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.34
15º	12561	ALINE CIRILO MENEZES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CEI PEQUENO POLEGAR	13.42
16º	11755	PATRICIA KHOURY LOBO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.59
17º	12665	KARINE DA SILVA PETERLINI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CEI PEQUENO POLEGAR	5.86



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 | ANO 11 Edição 2651 | Distribuição gratuita



VINHEDO
PREFEITURA

Concurso de Remoção de Titulares de Cargo de Docente da Rede Municipal de Educação de Vinhedo-SP ATO FINAL DE REMOÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL I

CLASSIF.	MATR.	NOME	SEDE DE ORIGEM/2026	SEDE 2027	PONT.
1º	3122	CLEUSA TRINDADE GASPARETO	EM DOM MATHIAS	EM DOM MATHIAS	75.16
2º	6746	ALESSANDRA MARIA DA SILVA	EM DOM MATHIAS	EM MARIA DE LOURDES VON ZUBEN	51.83
3º	6747	LUCIANE DA COSTA SILVA	EM PROFª MAGDALENA LÉBEIS	EM CIC EDUARDO VON ZUBEN	51.08
4º	7371	MAGMAR MARIANO	EM PROFª ANTONIA DO CANTO E SILVA CORDEIR	EM MARIA DE LOURDES VON ZUBEN	46.19
5º	6049	ELAINE ARENHARDT	EM DOM MATHIAS	EM PROFª ANTONIA DO CANTO E SILVA CORDEIR	44.07
6º	8404	THALITA FERREIRA	EM DOM MATHIAS	EM DR. ABRAHÃO AUN	43.88
7º	8907	IVANILDE DE ANDRADE DO CARMO TRE	EM MARIA DE LOURDES VON ZUBEN	EM MARIA DE LOURDES VON ZUBEN	43.22
8º	9277	DULCINÉIA SERVELIM PEREIRA	EM DOM MATHIAS	EM DR. ABRAHÃO AUN	42.34
9º	9832	MARIANA LUCRÉCIA TREVISAN	EM DR. ABRAHÃO AUN	EM DR. ABRAHÃO AUN	38.55
10º	10446	SILVIA FÁTIMA FONTOLAN VILHENA	EM DOM MATHIAS	EM DOM MATHIAS	36.87
11º	7379	ALINE ALVES PACHECO	EM MARIA DE LOURDES VON ZUBEN	EM MARIA DE LOURDES VON ZUBEN	36.56
12º	7468	RENATA TORELLI REIS PEREIRA	EM DOM MATHIAS	EM MARIA DE LOURDES VON ZUBEN	35.48
13º	7972	CLAUDIA DE FREITAS COSTA LOPES	EM PROFª MAGDALENA LÉBEIS	EM PROFª MAGDALENA LÉBEIS	31.22
14º	11542	ADRIANA AMÉLIA DA LUZ SOUSA	EM CIC EDUARDO VON ZUBEN	EM DOM MATHIAS	25.77
15º	12256	FERNANDA CRISTINA POLETTO	EM CIC EDUARDO VON ZUBEN	EM CIC EDUARDO VON ZUBEN	22.32
16º	12755	WISLAYNE IVELLYZE DE OLIVEIRA DRI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	21.13
17º	12249	CRISLIAN KETHELIN DE LIMA	EM PROFª MAGDALENA LÉBEIS	EM PROFª MAGDALENA LÉBEIS	18.98
18º	11827	ELACI PASSOS GROSSI	EM PROFª MAGDALENA LÉBEIS	EM PROFª MAGDALENA LÉBEIS	16.68
19º	11750	EDUARDO OTAVIO GOIS	EM DRA NILZA MARIA CARBONARI FERRAGUT	EM DRA NILZA MARIA CARBONARI FERRAGUT	15.04



Concurso de Remoção de Titulares de Cargo de Docente da Rede Municipal de Educação de Vinhedo-SP

ATO FINAL DE REMOÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL II

ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTES

CLASSIF.	MATR.	NOME	SEDE DE ORIGEM/2026	SEDE 2027	PONTUAÇÃO
1º	12775	TATIANA CRISTINA BRANDINI	CEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO	CEI PETER PAN/CEI TIO BARNABÉ/EM ABEL MARIA TORRES	9.13

ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS

CLASSIF.	MATR.	NOME	SEDE DE ORIGEM/2026	SEDE 2027	PONTUAÇÃO
1º	11548	MAYARA PIEROZZI	EM PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO	EM PROF. RICARDO JUNCO NETO	23.08
2º	9356	JULIANA MARIN STAHL PINTO	EM PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO	EM PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO	22.12
3º	12292	LUIZ ALEXANDRE SIMÕES DE CASTRO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EM PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO	20.77

ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIF.	MATR.	NOME	SEDE DE ORIGEM/2026	SEDE 2027	PONTUAÇÃO
1º	11752	FELIPE RODRIGUES BATISTA LIMA	CEI SACI PERERÉ	CEI SACI PERERÉ	12.29
2º	13002	ERIC RODRIGO DE DEUS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EM PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO	0.89

ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA

CLASSIF.	MATR.	NOME	SEDE DE ORIGEM/2026	SEDE 2027	PONTUAÇÃO
1º	8069	VALÉRIA DE OLIVEIRA SOARES	EM PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO	EM PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO	34.02
2º	11322	JEFFERSON DE LARA SANCHES JUNIOR	EM PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO	EM INTEGRAÇÃO	24.42

ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS

CLASSIF.	MATR.	NOME	SEDE DE ORIGEM/2026	SEDE 2027	PONTUAÇÃO
1º	8067	TALITA CRISTINA MELLO DE OLIVEIRA	EM PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO	EM PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO	41.81
2º	8491	ROSALINA DE FATIMA MENDES LUCAS	EM JAIR MENDES DE BARROS	EM DRA NILZA MARIA CARBONARI FERRAGUT	38.36
3º	11757	WAGNER ERNESTO JONAS FRANCO	EM PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO	EM CIC EDUARDO VON ZUBEN	25.44
4º	13198	MARIANA ORMESE DIAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EM JAIR MENDES DE BARROS	15.14
5º	12528	JANAINA ADRIELLY OLIVEIRA VASCONCELO	CEI EMÍLIA/CEI NARIZINHO	CEI EMÍLIA/CEI NARIZINHO	11.11
6º	12680	LEANDRO DA CONCEIÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EM PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO	7.85

ENSINO FUNDAMENTAL II - LINGUA PORTUGUESA

CLASSIF.	MATR.	NOME	SEDE DE ORIGEM/2026	SEDE 2027	PONTUAÇÃO
1º	7432	KAREN DIAS DE SOUZA	EM PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO	EM PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO	45.80
2º	7464	PRISCILA FARIA LIZARDO VIEIRA	EM PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO	EM DRA NILZA MARIA CARBONARI FERRAGUT	36.08
3º	9897	CARLA FIORE OLIVEIRA	EM PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO	EM PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO	32.40
4º	11885	CARLA FIORE OLIVEIRA	EM PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO	EM PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO	21.69
5º	12295	THIAGO LEONELLO ANDREUZZI	EM PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO	EM PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO	12.73
6º	12543	GABRIEL GUSTAVO ADOLFO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EM PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO	10.28
7º	11713	GUILHERME ALVES DE LIMA NICÉSIO	EM DRA NILZA MARIA CARBONARI FERRAGUT	EM DRA NILZA MARIA CARBONARI FERRAGUT	10.16
8º	13005	JOÃO PAULO BARBOSA DE FIGUEIREDO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.86

ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

CLASSIF.	MATR.	NOME	SEDE DE ORIGEM/2026	SEDE 2027	PONTUAÇÃO
1º	6884	MIRIAN TOMAZETTO	EM JAIR MENDES DE BARROS	EM JAIR MENDES DE BARROS	43.19
2º	12421	PAULO VICTOR SOUZA MIRANDA	EM PROF. RICARDO JUNCO NETO	EM PROF. RICARDO JUNCO NETO	18.42
3º	11899	ALECSANDRO GONÇALVES SANTOS	EM PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO	EM PROF. ANDRÉ FRANCO MONTORO	17.19
4º	12507	AMANDA MIWA OGASAWARA HAMADA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	07.22



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 | ANO 11 Edição 2651 | Distribuição gratuita



VINHEDO
PREFEITURA

Concurso de Remoção de Titulares de Cargo de Docente da Rede Municipal de Educação de Vinhedo-SP
ATO FINAL DE REMOÇÃO - EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIF.	MATR.	NOME	SEDE DE ORIGEM/2026	SEDE 2027	PONTUAÇÃO
1º	9921	ANGELA MARIA MORETÃO AMARAL	EM JAIR MENDES DE BARROS	CEI MARQUÊS DE RABICÓ	30.63
2º	9072	LUCIANA FEBBO MATHEUS IKUTA	EM MARIA DE LOURDES VON ZUBEN	CEI PEDRINHO	28.52
3º	13168	SILVIO CESAR MONTES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EM PROFª ANTÔNIA DO CANTO E SILVA CORDEIRO	17.09
4º	13210	MARCIA CRISTINA ZACCAGNINI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EM CIC EDUARDO VON ZUBEN	10.73
5º	12924	DEBORA ALVES DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EM PROFª MAGDALENA LÉBEIS	7.65
6º	12419	NATALIA RAIMUNDO DAMASCENO	CEI PEDRINHO	EM DOM MATHIAS	7.63
7º	12849	LUCIANA DOMINGUES DA SILVA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EM PROFª MARIA DE LOURDES VON ZUBEN	5.08
8º	12990	AURÉLIA GOMES DE ARAUJO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.38



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 | ANO 11 Edição 2651 | Distribuição gratuita

SANEBAVI



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo
Autarquia Municipal
Estado de São Paulo



SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026 - PA Nº 281/2026 - Contratada: AQUAMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS S/A. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para o fornecimento, transporte, instalação eletromecânica, testes, comissionamento, startup e entrega em pleno funcionamento de 08 (oito) conjuntos de aeradores mecânicos superficiais flutuantes, de fluxo ascendente, destinados aos tanques de aeração da ETE Capivari, incluindo a remoção dos aeradores existentes e demais serviços acessórios necessários à implantação da solução. **Valor Global de R\$ 3.045.000,00** (três milhões, quarenta e cinco mil reais). **Data 23/10/2026. ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS – Superintendente.**

End.: Rua 9 de Julho, n.º 533, Centro, Vinhedo/SP | Fone: 0800-774-7123 | Website: <https://www.sanebavi.com.br/>



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 | ANO 11 Edição 2651 | Distribuição gratuita

PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

PORTARIA Nº 76, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe: "Sobre exoneração de funcionária comissionada."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonorada, a partir de 30/10/2026 do Emprego Público em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Vinhedo, a senhora **JIMENY PEREIRA BARBOSA SANTOS**, portadora da matrícula nº 486.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/10/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

MÁRCIO MELLE
Presidente

CARLOS FLORENTINO
1º Secretário

DIEGO HENRIQUE
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.

EDISON CARLOS RUIZ
Diretor Geral

www.camaravinhedo.sp.gov.br | ouvidoria@camaravinhedo.sp.gov.br | PABX: +55 (19) 3826-7700
Ouvidoria: +55 (19) 3826-7701

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaravinhedo.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 261023152517BB312